

<b>PREGÃO ELETRÔNICO n° 249/2023</b> <b>Processo Administrativo Eletrônico n° 16.134/2023</b>			
<b>Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários de uso médico-hospitalar</b>		<b>Data de abertura: 06/06/2024 às 09:00h</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .	
<b>Valor total estimado:</b> <b>R\$ 66.004.886,30</b>	<b>SRP?</b> (X)Sim ( )Não	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> ( )Sim (X)Não	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b> ( )Sim (X)Não
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b>  No mínimo 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.		<b>Marca/Modelo</b> (X)Sim ( )Não	<b>Margem de preferência?</b> ( )Sim (X)Não
<b>Pedido de esclarecimento:</b> até 03/06/2024 para o endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .		<b>Vistoria?</b> ( ) Obrigatória ( ) Facultativa (X) Não se aplica	<b>Amostra/Catálogo?</b> (X)Sim ( )Não
<b>Impugnações:</b> até 03/06/2024 para o endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .			
<p>Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da <b>Prefeitura de Juiz de Fora – MG</b> pelo endereço <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, selecionando as opções <b>Pesquisa de Processos &gt; Objeto &gt; Processo &gt; Órgão &gt; Pregões</b>.</p> <p>O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras Públicas e também no endereço eletrônico <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/2024/index.php">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/2024/index.php</a>.</p>			

**Especificações Detalhadas e Quantitativo:**

<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO</b>					
Item	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valores em Reais	
				Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
Conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital					

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2023**  
**Processo Administrativo Eletrônico nº 16.134/2023**

**EDITAL**

O Município de Juiz de Fora - MG, por meio da **Secretaria de Saúde (SS)**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, pelo **modo de disputa ABERTO**, cujas especificações detalhadas encontram-se devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência e nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Decreto Municipal nº 15.635/2022, Decreto Municipal nº 15.903/2023 e Decreto Municipal nº 15.857/2023** e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

**1. DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e mobiliários de uso médico-hospitalar**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

**1.2. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

1.2.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor ficará sujeito à apresentação de amostras, devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções, método de esterilização e o número de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

1.2.2. As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item a que se referem, nome da empresa licitante, do representante da mesma e telefone de contato, bem como o número do pregão. Depois de recebidas, aquelas só serão devolvidas após o encerramento definitivo do presente processo licitatório, caso a abertura da mesma não tenha ocorrido para fins de análise.

1.2.3. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à instituição o direito de utilizá-las ou simplesmente descartá-las.

1.2.3.1. Poderá ser apresentado catálogo descritivo dos equipamentos, desde que contenha as informações necessárias, manual de instruções, bem como imagens dos produtos.

1.2.4. No caso de equipamentos grandes, poderá ser encaminhado catálogo em substituição à amostra, desde que contenha as especificações necessárias para avaliação desta instituição hospitalar, tais como fonte de energia, consumo, especificações técnicas, medidas externas, internas etc.

1.2.5. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado do Hospital de Pronto Socorro Doutor Mozart Geraldo Teixeira (HPS/SSUE/SS), situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 3408, bairro Passos, em Juiz de Fora (MG), telefone (32) 3690-7151, de segunda a sexta-feira, de 08h às 11h e das 13h às 17h.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n°

UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
SSUE/SS		10.302.0003.2284.0000	449052	1.500.00.1002
SSAS/SS	Atenção Básica	10.301.0003.2276.0000	449052	1.500.00.9904
	DSB	10.301.0003.2286.0000	449052	1.600.00.9610
	DSMGCA e DCE	10.302.0003.2281.0000	449052	2.6.01.003110
	DSME	10.302.0003.2285.0000	449052	1.600.00.9622
SSREG/S S	LACEN	10.302.0003.2287.0000	449052	1.600.00.9620
SSVS/SS		10.305.0003.2290.0000	449052	1.621.00.0000

2.2. O valor global estimado para a licitação é de **R\$ 66.004.886,30** (sessenta e seis milhões, quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

4.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.5. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou

seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

**4.6.** Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

**Nota exemplificativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de Cooperativas:

**1 - Tendo em vista entendimento do Tribunal de contas da União:** “Nota-se que o Tribunal de Contas da União, além de fixar a orientação de que se afigura irregular a participação de cooperativa em procedimentos licitatórios quando o objeto refoge ao seu campo de atuação (TCU, Segunda Câmara, Acórdão 6.552/2009, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 01/12/2009),  sinaliza que “É irregular a participação de cooperativas em licitação cujo objeto se refira a prestação de serviço que demande requisitos próprios da relação de emprego, como subordinação (hierarquia) e habitualidade (jornada de trabalho) dos trabalhadores.” (TCU, Plenário, Acórdão 2221/2013, Rel. Ministro José Múcio Monteiro, Sessão de 21/08/2013)”.

**2- Tendo em vista também a Lei Federal nº 12.690/2012,** cujo teor dispõe sobre a organização e o funcionamento destas sociedades, estabeleceu, em seu art. 5º, que a “cooperativa de trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada”

**3- Tendo em vista também termo de conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a união:**

**TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO**  
Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles: **a) Serviços de limpeza; b) Serviços de conservação; c) Serviços de segurança, de vigilância e de portaria; d) Serviços de recepção; e) Serviços de copeiragem; f) Serviços de reprografia; g) Serviços de telefonia; h) Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações; i) Serviços de secretariado e secretariado executivo; j) Serviços de auxiliar de escritório; k) Serviços de auxiliar administrativo; l) Serviços de office boy (contínuo); m) Serviços de digitação; n) Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas; o) Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante; p) Serviços de ascensorista; q) Serviços de enfermagem; e r) Serviços de agentes comunitários de saúde.**

**4.7.** Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

**a)** as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade Requisitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

**b)** apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

**c)** as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

**d)** as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do objeto;

**e)** O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da aquisição.

**4.8.** As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Unidade Requisitante para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da aquisição, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

**4.8.1.** A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Unidade Requisitante e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

**4.9.** Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seu quadro funcional profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

**4.10.** Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

**4.11.** Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.12.** Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.13.** Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, que se enquadrem nas demais disposições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.14.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

**4.14.1.** A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

**4.15.** Não poderão participar da licitação as pessoas físicas e jurídicas que se encontrarem em débito com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

**4.16. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**, a licitante assinalará **“SIM”** ou **“NÃO”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **DECLARAÇÕES**:

**4.16.1.** Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. (Declaração de conhecimento do Edital)

**4.16.2.** Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. (Declaração de reserva de cargos)

**4.16.3.** Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Declaração de proposta econômica)

**4.16.4.** Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. (Declaração de Não-Emprego de menores)

**4.16.5.** Que declara não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante)

**4.16.6.** Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação. (Declaração de Acessibilidade)

**4.16.7.** Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

**4.16.8.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.16.8.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.16.8.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.17.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.18.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica.

**5.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.1.2.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

**5.2.** O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.3.** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.2.1.** O licitante melhor classificado deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a 2 (duas) horas para a apresentação da documentação.

**6.3.** As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecido.

**6.3.1.** Os documentos que compõem a proposta licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.3.2.** Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

**6.3.3.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

**6.4.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da LICITANTE VENCEDORA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

**6.5.** O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

**6.5.1.** O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

**6.5.2.** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

**6.6.** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

**6.7.** A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

**6.8.** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Unidade Requisitante em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

**6.9.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.10.** A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

**6.10.1.** A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6.10.2.** A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de processamento do certame, dos seguintes campos:

**7.1.1. Valor Unitário e Total do item;**

**7.1.2. Marca,** quando for o caso;

**7.1.3. Descrição do objeto,** contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência de elaboração e deliberação da Unidade Gestora Requisitante, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/grupo.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro.

**8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema de processamento do certame, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na seguinte forma:

**8.14.4.1.** Na ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

**8.14.4.2.** Na ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem dos subitens anteriores.

**8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.21.1.2.** Para fins do item **8.21.1.**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.22.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**8.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.22.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.22.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

**8.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.7.1.** conter vícios insanáveis;

**9.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item **9.8**, só será considerada após diligência, provocada pelo Pregoeiro ao setor técnico adequado, que comprove:

**9.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- b) Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
- c) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- d) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- e) Documentação relativa à qualificação técnica.

**10.1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**10.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

**10.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**10.1.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

**10.1.2.** Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do **item 4.16** deste Edital.

**10.2.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

**10.3.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

**10.4.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 10.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.6. Da Habilitação Jurídica:**

**10.6.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;

**10.6.2.** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

**10.6.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

**10.6.3.1.** A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

**10.6.4.** A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

**10.6.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.6.6.** Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### **10.7. Da Habilitação Econômica-Financeira:**

**10.7.1.** Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**10.7.2.** A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**10.7.2.1.** Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC ..... maior ou igual a 1(um)

ILG ..... maior ou igual a 1(um)

**10.7.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

**10.7.3.1.** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**10.7.3.2.** Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

**10.7.5.** Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

**10.7.6.** As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, através do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, e/ou através da última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, ou em órgão regulador, em data anterior à licitação.

## **10.8. Da Habilitação Fiscal:**

**10.8.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**10.8.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

**10.8.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**10.8.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**10.8.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**10.8.5.1.** Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

**10.8.5.2.** Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

**10.8.5.2.1.** Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

**10.8.6.** Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.8.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.8.8.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.8.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**10.8.8.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10.9. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista:**

**10.9.1.** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

**10.9.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

#### **10.10. Documentação relativa à Qualificação Técnica e específica:**

**10.10.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

**10.10.2.** Licença Sanitária;

**10.10.3.** Licenciamento de Funcionamento da empresa vencedora junto ao Município, Estado ou União.

**10.10.4.** Para materiais classificados como correlatos conforme Lei Federal nº 6360, de 23/09/76, deverá ser apresentado por todos os participantes, o Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, e o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior;

**10.10.5.** Para os materiais classe de risco III e IV, deverá ser apresentado por todos os participantes, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF), de acordo com RDC nº 59 de 27/06/2000 e nº 185 de 22/10/2001 da ANVISA;

**10.10.6.** Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

**10.10.7.** Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

**11.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à licitante vencedora, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante Vencedora.

**11.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DO RECURSO**

**12.1.** Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

**12.2.** As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar

contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.3.** A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

**12.4.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.4.1.** Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**12.7.** No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.2.** Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.3.** O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pela UNIDADE REQUISITANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do instrumento equivalente.

**13.3.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

**13.4.** Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o instrumento equivalente ou a Ata de Registro de Preços, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**13.5.** A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

**13.6.** A ADJUDICATÁRIA será responsável, na forma do instrumento equivalente ou da Ata de Registro de Preço pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**13.6.1.** A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13.7.** A ADJUDICATÁRIA será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da aquisição, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

**13.8.** No momento da assinatura do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

### **13.9. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

13.9.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº 15.857, de 17 de abril de 2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

13.9.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

13.9.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

13.9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## **14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

**14.1.1.** A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

**14.1.2.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

**14.1.3.** O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

**14.1.4.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **14.1.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**14.1.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **14.1.2** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.1.6.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**14.1.7.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**14.2.** Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

**14.3.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

**14.4.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

**14.5.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

**14.6.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II**.

**15.1.1.** A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**15.2.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**15.3.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**15.4.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**15.5.** A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**15.6.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

**16.1.1.** Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.2.** As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**16.3.** A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Unidade Requisitante o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

**16.4.** As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no **item 21**.

## **17. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**17.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**17.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

**17.2.1.1.** Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**17.2.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/23.

**17.2.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/23, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.2.1.4.** Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

**17.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

**17.3.** A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;
- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) por ordem judicial.

**17.3.1.** A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

**17.3.2.** A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

**17.3.3.** O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

**17.3.4.** O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

## 18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

18.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

18.4. Os representantes das Unidades Requisitantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 19. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Secretaria de Saúde.

19.1.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a contratada deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data limite estabelecida para a entrega, encaminhando pedido de prorrogação e justificativa fundamentada que será avaliada e julgada pela Secretaria de Saúde.

19.2. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Logística e Serviços de Transporte (DLOG/SSADM/STDA), situado à Rua Duque de Caxias, 165, galpões entre os números 139 e 175, no bairro Poço Rico, em Juiz de Fora (MG), mediante agendamento prévio através do e-mail [srm@pjf.mg.gov.br](mailto:srm@pjf.mg.gov.br) ou telefone (32) 3212-7384.

19.3. O fornecedor deverá registrar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação do responsável pelo recebimento dos itens.

19.4. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

19.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, o qual deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

19.6. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, neste caso, de recebimento provisório.

19.7. Caso seja necessária substituição do produto, essa deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da retirada do mesmo, após constatação do vício do produto e a consequente notificação junto ao fornecedor.

19.8. Nos termos do Artigo 140, II, da Lei nº 14.133/2021, os itens serão recebidos;

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.9. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.11. Em caso de produtos importados, o rótulo/embalagem do produto deverá apresentar descrição e orientações de utilização e/ou instruções de uso em português, bem como a data da fabricação, validade e especificações técnicas do produto.

19.12. Não serão aceitos produtos com especificação e com embalagem/quantidade divergente da licitada.

### **19.13. Os itens deverão possuir:**

19.13.1. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica mínima de 01 (um) ano para defeitos do equipamento. Para os atendimentos solicitados durante o período de garantia a proponente deverá atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.13.2. Manual do equipamento em Português;

19.13.3. Registro do Equipamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou publicação de isenção quando esse não for considerado produto para a saúde;

19.13.4. A assistência técnica autorizada responsável pelos serviços a serem prestados ao comprador deverá apresentar documento autorizado pelo fabricante ou representante legal no país que comprove tal direito, além de documento/declaração emitida pela associação comercial do estado de Minas Gerais quando exclusivo para tal serviço.

19.13.5. Em caso de produtos importados, o rótulo/embalagem/manual de instruções do produto deverá apresentar descrição e orientações de utilização e/ou instruções de uso em português, bem como rótulo/embalagem/manual de instruções deverá conter data da fabricação, validade, especificações técnicas do produto.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES**

### **20.1. DEVERES DA CONTRATANTE**

20.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

20.1.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas estabelecidas.

20.1.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

20.1.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

20.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

20.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

20.1.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

20.1.8. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de 2 (duas) vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

## **20.2. DEVERES DA CONTRATADA**

20.2.1. Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade Hospitalar Requisitante.

20.2.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

20.2.3. Atender de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda o especificado.

20.2.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

20.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.2.6. No processo de entrega e processo de instalação dos equipamentos, quando requisitado, deverá constar o contato (telefone/e-mail) do responsável da contratada por realizar o recebimento e a instalação, e o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, dimensões do local, blindagens, temperatura, umidade, poeira, partículas, poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação dos equipamentos.

20.2.7. A instalação dos equipamentos, quando requisitada, deverá ser feita pela contratada, com agendamento prévio entre as partes, em local indicado pela contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, mediante o acompanhamento de representante da contratante.

20.2.8. Comunicar imediatamente a Unidade de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

20.2.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

20.2.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

20.2.11. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2.12. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

Parágrafo Único. Os itens deverão atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, ANVISA etc.).

## 21. DAS PENALIDADES

21.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/STDA) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

21.2.1 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

21.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

21.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 21.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

21.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 21.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

21.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DOFIC/SSAF/SS), creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

22.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

22.4. No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

22.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

22.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 22.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

22.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

## **22.8. REAJUSTE**

22.8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**23.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**23.4.** Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

**23.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**23.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.** No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

**24.14.** Fica eleito o Foro do Município de Juiz de Fora - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**24.15.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Subsecretaria de Licitações e Compras pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

**24.16.** Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Subsecretaria de Licitações e Compras, obedecida a legislação vigente.

**24.17.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

**24.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo I.A – Planilha de Média de Preço e Especificação Detalhada.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais – OFM.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

**Secretário(a) de Saúde**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2023**  
**Processo Administrativo Eletrônico nº 16.134/2023**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ENTE REQUISITANTE**

1.1. Secretaria de Saúde (SS)

**2. OBJETO**

2.1. Registro formal de preços visando futura e eventual **aquisição de equipamentos e mobiliários de uso médico-hospitalar**, nos termos deste documento e seus anexos, para atendimento às necessidades assistenciais da Secretaria de Saúde (SS), pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto do Executivo nº 15.857, de 17 de abril de 2023.

2.1.1. O prazo de vigência, contado a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) ata(s) de registro de preços no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos deste termo de referência.

2.2. Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. As especificações detalhadas dos itens que serão registrados estão no **Anexo I** deste termo de referência, que consta em arquivo digital anexo.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O objetivo é registrar preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares para suprir as necessidades assistenciais das unidades integrantes da Secretaria de Saúde (SS).

3.2. Os itens contemplados neste Termo de Referência são equipamentos de uso em saúde, aplicados direta ou indiretamente para terapia ou monitoramento dos pacientes atendidos pelas unidades de urgência e emergência.

3.3. Os equipamentos visam ainda substituir aqueles com sinais de obsolescência e os com extremo desgaste, bem como adquirir dispositivos modernos e avançados, capazes de aprimorar a assistência disponibilizada pelas unidades da SS.

3.4. A aquisição dos equipamentos tem como principal finalidade oferecer recursos atualizados e funcionais que proporcionarão um atendimento mais qualificado e resolutivo, assim como otimizar o trabalho das equipes que atuam nas unidades.

3.5. O processo contempla ainda a aquisição de mobiliários médicos-hospitalares, para utilização específica em ambiente ambulatorial e hospitalar, os quais têm como função oferecer a pacientes e funcionários conforto, funcionalidade, organização, ergonomia, facilidade de limpeza, segurança, dentre outras vantagens.

**4. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

4.1. Especificação e valores estimados conforme Planilha Anexa.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com os equipamentos ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SSUE/SS		10.302.0003.2284.0000	449052	1.500.00.1002
SSAS/SS	Atenção Básica	10.301.0003.2276.0000	449052	1.500.00.9904
	DSB	10.301.0003.2286.0000	449052	1.600.00.9610
	DSMGCA e DCE	10.302.0003.2281.0000	449052	2.6.01.003110
	DSME	10.302.0003.2285.0000	449052	1.600.00.9622
SSREG/S S	LACEN	10.302.0003.2287.0000	449052	1.600.00.9620
SSVS/SS		10.305.0003.2290.0000	449052	1.621.00.0000

## 6. CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

6.1. Deverão ser informadas todas as condições de aquisição (local, prazo de entrega, etc).

6.2. As condições estabelecidas neste termo de referência e no edital serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial, a qual deverá mencionar explicitamente:

6.2.1. O preço unitário e global para cada item;

6.2.2. A marca e/ou modelo do produto ofertado;

6.2.3. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data marcada para sua abertura;

6.2.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;

6.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.2.6. O prazo de entrega do produto **não será superior a 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, pelo detentor do preço homologado;

6.2.7. Para materiais classificados como correlatos conforme Lei Federal nº 6360, de 23/09/76, deverá ser apresentado por todos os participantes, o Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao

registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, e o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior;

6.2.8. Para os materiais classe de risco III e IV, deverá ser apresentado por todos os participantes, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF), de acordo com RDC nº 59 de 27/06/2000 e nº 185 de 22/10/2001 da ANVISA;

6.2.9. Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original, ou que permitam a identificação do item cotado;

6.2.10. Todos os itens deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano.

6.2.11. Em caso de produtos importados, o rótulo/embalagem/manual de instruções do produto deverá apresentar descrição e orientações de utilização e/ou instruções de uso em português, bem como rótulo/embalagem/manual de instruções deverá conter data da fabricação, validade, especificações técnicas do produto;

6.3. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Logística e Serviços de Transporte (DLOG), situado à Rua Duque de Caxias, nº 165, Bairro Poço Rico, CEP: 36020-280- Juiz de Fora (MG), com pré-agendamento através do telefone (32) 3212-7384.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DOFIC/SSAF/SS), creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.4. No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

7.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

## 8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

8.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho) entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

8.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria de Saúde, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

8.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

8.4. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

8.5. Em caso de produtos importados, o rótulo/embalagem do produto deverá apresentar descrição e orientações de utilização e/ou instruções de uso em português, bem como a data da fabricação, validade e especificações técnicas do produto.

8.6. Não serão aceitos produtos com especificação e com embalagem/quantidade divergente da licitada.

### 8.7. Os itens deverão possuir:

8.7.1. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica mínima de 01 (um) ano para defeitos do equipamento. Para os atendimentos solicitados durante o período de garantia a proponente deverá atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.7.2. Manual do equipamento em Português;

8.7.3. Registro do Equipamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou publicação de isenção quando esse não for considerado produto para a saúde;

8.7.4. A assistência técnica autorizada responsável pelos serviços a serem prestados ao comprador deverá apresentar documento autorizado pelo fabricante ou representante legal no país que comprove tal direito, além de documento/declaração emitida pela associação comercial do estado de Minas Gerais quando exclusivo para tal serviço.

8.8. A licitante deverá apresentar as seguintes certidões para a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

8.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante;

8.8.2. Licença Sanitária;

8.8.3. Licenciamento de Funcionamento da empresa vencedora junto ao Município, Estado ou União.

## 9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor ficará sujeito à apresentação de amostras, devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e

endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções, método de esterilização e o número de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas quando solicitado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

9.2. As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item a que se referem, nome da empresa licitante, do representante da mesma e telefone de contato, bem como o número do pregão. Depois de recebidas, aquelas só serão devolvidas após o encerramento definitivo do presente processo licitatório, caso a abertura da mesma não tenha ocorrido para fins de análise.

9.3. As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à instituição o direito de utilizá-las ou simplesmente descartá-las.

9.3.1. Poderá ser apresentado catálogo descritivo dos equipamentos, desde que contenha as informações necessárias, manual de instruções, bem como imagens dos produtos.

9.4. No caso de equipamentos grandes, poderá ser encaminhado catálogo em substituição à amostra, desde que contenha as especificações necessárias para avaliação desta instituição hospitalar, tais como fonte de energia, consumo, especificações técnicas, medidas externas, internas etc.

9.5. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado do Hospital de Pronto Socorro Doutor Mozart Geraldo Teixeira (HPS/SSUE/SS), situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 3408, bairro Passos, em Juiz de Fora (MG), telefone (32) 3690-7151, de segunda a sexta-feira, de 08h às 11h e das 13h às 17h.

## **10. DEVERES DA CONTRATANTE**

10.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas estabelecidas.

10.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

10.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.8. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de 2 (duas) vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

## **11. DEVERES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade Hospitalar Requisitante.

11.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

11.3. Atender de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda o especificado.

11.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.6. No processo de entrega e processo de instalação dos equipamentos, quando requisitado, deverá constar o contato (telefone/e-mail) do responsável da contratada por realizar o recebimento e a instalação, e o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, dimensões do local, blindagens, temperatura, umidade, poeira, partículas, poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação dos equipamentos.

11.7. A instalação dos equipamentos, quando requisitada, deverá ser feita pela contratada, com agendamento prévio entre as partes, em local indicado pela contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, mediante o acompanhamento de representante da contratante.

11.8. Comunicar imediatamente a Unidade de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.11. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.12. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

Parágrafo Único. Os itens deverão atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, ANVISA etc.).

## 12. ENTREGA E PRAZO

12.1. O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Secretaria de Saúde.

12.1.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a contratada deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data limite estabelecida para a entrega, encaminhando pedido de prorrogação e justificativa fundamentada que será avaliada e julgada pela Secretaria de Saúde.

12.2. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Logística e Serviços de Transporte (DLOG/SSADM/STDA), situado à Rua Duque de Caxias, 165, galpões entre os números 139 e 175, no bairro Poço Rico, em Juiz de Fora (MG), mediante agendamento prévio através do e-mail [srm@pjf.mg.gov.br](mailto:srm@pjf.mg.gov.br).

12.3. O fornecedor deverá registrar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação do responsável pelo recebimento dos itens.

12.4. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

12.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, o qual deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.6. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, neste caso, de recebimento provisório.

12.7. Caso seja necessária substituição do produto, essa deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da retirada do mesmo, após constatação do vício do produto e a consequente notificação junto ao fornecedor.

12.8. Nos termos do Artigo 140, II, da Lei nº 14.133/2021, os itens serão recebidos;

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.9. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

12.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

13.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

13.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13.4. Os representantes das Unidades Requiritantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. PENALIDADES

14.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SSLICOM/STDA) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1 Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 15.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

14.5 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

## 15. VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços oriundas do presente procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seus extratos no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.1.1. Nos termos do Artigo 16, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.857/2023, o ato de prorrogação de vigência renovará os quantitativos, até o limite do originalmente registrado.

## 16. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº 15.857, de 17 de abril de 2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

16.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

16.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CPL - Comissão Permanente de Licitação**  
**Relação de Materiais Especificados**

Página: 1  
 Data: 05/01/2024

Processo: 16134      Ano: 2023      Diretoria: SS

Item	Qtde	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
1	33,00	165060076	Unidade	Adipômetro / Plicômetro Científico Digital -Liga e desliga automaticamente. -Botão para travar/destravar o display digital -Sensibilidade: 0,1 mm -Amplitude: 75 a 0,85 mm -Pressão: 10 g/mm <sup>2</sup> ± 0,2 g/mm <sup>2</sup> -Dimensões: 286 mm x 148 mm -Peso do produto: até 300 g -Validado cientificamente -Registro na ANVISA	649,6800	21.439,4400
2	2.094,00	165060134	Unidade	Aparelho de Pressão Adulto, Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, Abraçadeira com largura de 12 cm (para circunferência de braço de 27 a 34 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pera de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneróide com escala de 0 a 300 mmhg. Livre de Mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e Registro na ANVISA. Garantia 02 anos	73,9800	154.914,1200
3	1.388,00	165060583	Unidade	Aparelho de Pressão Adulto Obeso, Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, Abraçadeira com largura de 16 cm (para circunferência de braço de 35 a 45 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pera de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneróide com escala de 0 a 300 mmhg. Livre de Mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e Registro na ANVISA. Garantia 02 anos	96,2600	133.608,8800
4	1.290,00	165060133	Unidade	Aparelho de Pressão Infantil, Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, Abraçadeira com largura de 9cm (para circunferência de braço de 16 a 22 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pera de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneróide com escala de 0 a 300 mmhg. Livre de Mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e Registro na ANVISA	68,4400	88.287,6000

Assinado por 1 pessoa: MIRELLY VASCONCELOS CARDOSO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/759C-D230-38B9-5BDB> e informe o código 759C-D230-38B9-5BDB



## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

5	6,00	165060078	Unidade	<p>Aparelho / Estação de Anestesia para atender pacientes de alta complexidade.</p> <p>-Ventilador tipo microprocessado para pacientes neonatos, pediátricos, adultos e obesos com os seguintes modos ventilatórios: PVC, VCV, SIMV, PSV com ventilação de backup e ventilação manual e espontânea.</p> <p>-Possuir no mínimo 03 gavetas e bandeja de apoio, com sistema de autoteste ao ligar o equipamento sem necessidade de intervenção do operador para detecções de erros, falhas de funcionamento etc.</p> <p>-Monitor gráfico LCD colorido de no mínimo 10" polegadas com botão rotacional e tela touchscreen, com possibilidade de apresentação de no mínimo duas curvas simultâneas P x T, F x T, V x T e EtCO<sub>2</sub>, também deve apresentar no mínimo 2 tipos de Loops P x V; F x V; P x F;</p> <p>-Equipamento com nível de proteção de no mínimo IPX1.</p> <p>-Presença obrigatória de Módulo de análise de gases (Sevoflurano, Desflurano, Isoflurano) e EtCO<sub>2</sub> com visualização na tela principal do equipamento de anestesia.</p> <p>-Monitorização quantitativa da frequência respiratória, volume corrente, volume minuto, pressão: de pico, de platô e PEEP.</p> <p>-Parâmetros ventilatórios: Frequência respiratória de no mínimo 6 a 70 rpm, fluxo de no mínimo 110 lpm; volume controlado de 20 a 1400ml, pressão inspiratória de no mínimo 20 a 50cmH<sub>2</sub>O, peep - desligada, 4 a 30cmH<sub>2</sub>O. Rotâmetros e dosificadores para os três gases, separadamente (O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O e ar comprimido) com escala para alto e baixo fluxo, e acionamento da saída auxiliar de gás comum independente.</p> <p>-Sistema de segurança que impossibilita a administração simultânea de ar comprimido e N<sub>2</sub>O ao paciente; sistema que assegura FiO<sub>2</sub> min de 21% na mistura c/ N<sub>2</sub>O; sistema p/ corte do N<sub>2</sub>O na falta de O<sub>2</sub>.</p> <p>-Sistema de backup manual de O<sub>2</sub> no caso de esgotamento da bateria ou pane do equipamento.</p> <p>-Posicionamento para dois vaporizadores calibrados da mesma marca do equipamento com sistema de segurança que impede a utilização simultânea dos vaporizadores; possibilidade futura de utilização com vaporizador de Desflurano da mesma marca do aparelho de Anestesia.</p> <p>-Canister de cal sodada autoclavável a vapor (134°C); Fechamento do canister com engate rápido ou rosca.</p> <p>-Possui sistema de alarme de Pressão (máx. e mín.), Volume minuto (máx. e mín.), % agente anestésico (máx. e mín.), FiO<sub>2</sub> (máx. e mín.), apneia, Baixa pressão e/ou baixo fluxo de entrada de O<sub>2</sub>; Falta de energia elétrica; possui ajuste de alarmes de; Teste de complacência do circuito, c/compensação automática.</p> <p>-Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas.</p> <p>-Bloco respiratório com sistema de aquecimento para evitar a condensação de água no circuito; ventilador com sistema de fole ascendente com campânula graduada, pistão ou turbina.</p> <p>-Deve possuir possibilidade de utilização de sensor de fluxo autoclavável universal para atender a todas as categorias de pacientes.</p> <p>-Interface de comunicação para transferência de dados entre o equipamento e dispositivo externo.</p> <p>-Atualização de software através de dispositivo externo; Registro interno de eventos.</p> <p>-O equipamento bivolt automático 127 / 220 volts - 60 Hz, bateria recarregável incorporada no equipamento de no mínimo 60 minutos.</p> <p>Deve acompanhar os seguintes acessórios:</p> <p>01 vaporizador calibrado de Sevoflurano da mesma marca do equipamento.</p> <p>01 circuito respiratório reutilizável completo (incluindo balão) adulto / pediátrico em silicone autoclavável.</p> <p>02 sensores de fluxo.</p> <p>-Mangueiras de 5 metros para de oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico; além de todos os acessórios e partes necessárias para o pleno funcionamento do equipamento. Deve acompanhar o equipamento:</p> <p>-Manual operacional do equipamento em português.</p> <p>-Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação.</p> <p>Exigências:</p> <p>-O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.</p> <p>-A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.</p>	217.635,30	1.305.811,80
---	------	-----------	---------	--	------------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 3

Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

6	209,00	165060083	Unidade	Aspirador de Secreção Elétrico Portátil para Uso Hospitalar: Bomba de aspiração modelo elétrico portátil, produzindo vácuo dentro de um frasco coletor o qual está ligado, destinado a aspiração de secreções diversas, possuindo vacuômetro e regulador de vácuo; acoplada e fixa a um suporte sobre rodízios giratórios com travas, para transporte e segurança; deverá possuir coletor de secreção resistente, reutilizável e autolavável em policarbonato, com capacidade mínima de 3,0L, graduado com indicação visual de limite máximo do frasco;- Fluxo: mínimo de 25 litros de ar por minuto - Aspiração máxima de até 30 pol Hg- Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Acessórios que Acompanham Equipamento: - 02 frascos coletores de secreção com tampa com borracha para vedação hermética e válvula de segurança; - 01 Extensão em silicone atóxico que liga o frasco coletor à bomba aspiradora; - 01 Extensão em silicone atóxico que liga o frasco coletor à cânula de aspiração; - 01 filtro bactericida; 01 cabo de alimentação. Tensão de alimentação: Automática 127/220V; ou 110V Deverá acompanhar manual de instrução, constar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação após entrega do produto.	3.420,3300	714.848,9700
7	288,00	165060018	Unidade	Autoclave - horizontal, esterilização por vapor saturado de água sob pressão, volume interno de 19 a 21 litros, tanque e bandejas móveis em aço inox, acabamento externo com pintura resistente a variações de temperatura e à oxidação, porta da câmara com travamento rosqueável, modelo fecho/trava de dupla empunhadura, enchimento manual, filtro no tanque de pressão, válvula de segurança com gerenciamento eletromagnético. Painel de comando com manômetro indicador de temperatura e pressão, led indicador de resistência ligada em funcionamento, tecla liga/desliga e botão de emergência para despressurização da câmara, tempo de esterilização de 6 a 30 minutos após atingir a temperatura de pressão. Sensor térmico oferecendo segurança total contra super aquecimento. Acompanham galão para despressurização com mangueira, Abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento. Tensão de entrada 110v.	4.425,1600	1.274.446,08



**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

Página: 4

**Relação de Materiais Especificados**

Data: 05/01/2024

8	25,00	165060045	Unidade	<p>Autoclave horizontal automática de bancada para esterilização por vapor saturado com as seguintes características técnicas:</p> <p>Volume da câmara interna deverá ser de aproximadamente 50 litros (+ ou - 20%). As dimensões internas são uma referência e podem variar desde que o volume interno seja atendido. Câmara interna construída em chapas de aço inox AISI 316 com acabamento interno escovado. Porta feita de aço inoxidável AISI 316 ou superior. Porta com fechamento manual, com um sistema de travamento de segurança eletromecânico que é acionado automaticamente. Guarnições de vedação em silicone. Possuir conexões para entrada de sensores de temperatura e pressão para qualificação térmica. Estrutura construída com perfis de aço com pintura eletrostática. Painéis externos confeccionados em chapa de aço com pintura eletrostática.</p> <p>Sistema hidráulico com mangueiras de silicone e válvulas do tipo solenoide.</p> <p>Filtro de ar bacteriológico para quebra de vácuo de 0,01 micra. Bomba de vácuo. Deverá possuir sensor de temperatura tipo PT 100 ou PT1000.</p> <p>Monitor LCD para indicação das fases dos ciclos, alarmes, mensagens, transdutor de pressão, visualização em tempo real das temperaturas e pressões de trabalho do equipamento, bem como acompanhamento em tempo real do ciclo de esterilização em andamento. Deverá possuir impressora que forneça o registro impresso de dados como data, hora, começo e fim de um ciclo e todos os parâmetros fundamentais de esterilização para a documentação dos ciclos realizados no equipamento. Alarmes: Falta de água, Tempo máximo de fase, Falha na liberação da pressão, Falha de temperatura, Falha de vácuo, Porta Aberta. Gerador de vapor construído com inox AISI 304 ou superior para gerar vapor de forma elétrica. Deverá possuir isolamento térmico e válvula de segurança ou alívio de pressão. Deve possuir controle automático do nível da água, controle automático da temperatura das resistências, controle automático da pressão, descarga automática da água do gerador para manter as resistências limpas, proteção das resistências elétricas com disjuntor diferencial residual.</p> <p>O equipamento deve possuir no mínimo 4 ciclos programados para a esterilização a vapor. Programação de ciclos com temperaturas até 134°C. Entre os ciclos programados os ciclos teste Bowie e Dick e Leak Test.</p> <p>Cestos em quantidade suficiente para uma carga completa. Deverão ser fabricados em aço inox. Deve prever reservatório de água próprio para o armazenamento da água produzida pelo sistema de tratamento. Deverá acompanhar o equipamento as seguintes documentações: Manual de Operação, Registro de Calibração dos instrumentos críticos do processo, Certificado ou laudo de Teste Hidrostático da Câmara do equipamento, certificados dos instrumentos críticos do processo, certificados dos aços utilizados na fabricação da câmara, Certificados de qualificação dos soldadores executantes da fabricação da câmara, certificados ou laudos de testes das soldas aplicadas na câmara fabricada, conforme normas de fabricação aplicadas. A autoclave deve ser projetada e construída de acordo com as normas brasileiras da ABNT a seguir: Registro na ANVISA do equipamento. RDC 15/2014, RDC 27/2011, RDC 56/2001, RDC 185/2001, RDC 40/2015, Instrução Normativa IN 4/2015, NR12 eNR13.</p>	10.378,980	259.474,5000
9	710,00	165060074	Unidade	<p>Balança Antropométrica Digital Com Estadiômetro Acoplado - Balança Eletrônica Adulto Plataforma. Capacidade pelo menos 200 kg, divisões de no máximo 100g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m com divisão de 0,5 cm; Plataforma de pelo menos 32 cm x 38 cm; Pés reguláveis. Plataforma antiderrapante. Estrutura em aço carbono; Homologadas pelo INMETRO. Régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Garantia: 1,5 anos contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação.</p>	890,5000	632.255,0000



**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

Página:5

**Relação de Materiais Especificados**

Data: 05/01/2024

Item	Valor Unit.	Código	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	709,00	165060072	Unidade	<p>Balança Digital Profissional Portátil (Até 7,5 Kg), com selo de aprovação do INMETRO, compacta, leve e totalmente portátil.                      Balança com validade científica                      Fonte de alimentação bateria recarregável que oferece autonomia de até 50 horas, com alça para a transporte Características:                      -Divisão: 100g de 0,000 kg até no mínimo 200,000 kg                      -Alimentação: Bateria recarregável interna e fonte carregadora externa bivolt ou bateria                      -Plataforma fixa                      -Piso antiderrapante                      -Pés antiderrapantes em borracha sintética que permita a correção do nivelamento.                      -Dimensões: Plataforma: pelo menos 30 x 28 cm. Altura do piso até o topo do equipamento: até 15 cm                      -Peso da balança: até 7,5 kg</p>	887,0000	628.883,0000
11	38,00	165660008	Unidade	<p>Banho Maria Digital para Laboratório                      GABINETE:                      -Chapa de aço carbono SAE 1020;                      -Tratamento anticorrosivo;                      -Pintura eletrostática epóxi texturizada;                      -Pés de borracha;                      -Porta fusível de segurança;                      -Entrada e saída de água - dreno.                      CUBA INTERNA:                      -Aço inox AISI 304;                      -Estampado e polido (sem emendas ou soldas);                      -Grade interna em aço inox para proteção da resistência.                      SISTEMA DE AQUECIMENTO:                      -Painel com indicações de função;                      -Chave liga/desliga;                      -Teclado Softtouch;                      -Sistema PID.                      ACESSÓRIOS INCLUSOS:                      -Tampa pingadeira ou lisa em aço inox;                      -Suporte para proteção da resistência;                      -Fusível de proteção                      TEMPERATURA: - +5 A 100°C                      -Controlador de temperatura digital microprocessado                      -Precisão de +/- 0,5°C                      ALIMENTAÇÃO                      -Cabo de alimentação de 3 pinos (2 fases e 1 terra)                      -Voltagem: 110 ou 220 volts (bifásico)                      -Capacidade de 5 litros</p>	1.252,4300	47.592,3400



## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

12	68,00	165260090	Unidade	<p>Bisturi Elétrico - Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia.</p> <p>Principais características: Memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois circuitos coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: Bipolar (baixo, médio e macro), Monopolar (Corte e Coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis.</p> <p>Especificação técnica do gerador: Corte puro (300W), Blend 1 (200W), Coagulação (120W), Coagulação (120W - baixa potência) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Alimentação elétrica 100 a 240 VAC. Deverá acompanhar pelo menos os acessórios que seguem: 01 (um) carro de transporte com freio e local para armazenar os pedais, 01 (um) pedal duplo para acionamento monopolar, 01 (um) pedal simples para acionamento bipolar, 01 (um) cabo reutilizável para a placa de retorno, 100 (cem) placas de retorno descartáveis (dividida) adulto, 01(um) placa de retorno descartável neonatal, 50 (cinquenta) canetas de comando manual (corte e coagulação) descartáveis contendo eletrodo tipo faca, 05 pinças bipolar baioneta aproximadamente 20cm aut. Val. Ponta reta aproximadamente 2.0 mm e cabo bipolar, 01 (um) eletrodo agulha descartável para microcirurgia com ponta de tungstênio, 01 (um) cabo de força elétrico, 01(um) manual operacional em português.</p>	28.374,000	1.929.432,00
----	-------	-----------	---------	---	------------	--------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

13	25,00	165060001	Unidade	<p>Bomba de seringa alvo-controlada com sistema eletrônico microprocessado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações de procedimentos de anestesia venosa por método alvo controle (TCI) e anestesia intravenosa total (TIVA), infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão.</p> <p>01) Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilidade futura de empilhamento de até 3 (três) equipamentos com ou sem auxílio de suporte especial;</li> <li>- Ajuste da intensidade luminosa do display para modo noturno</li> <li>- Sistema exclusivo DPS de monitoramento e ajuste de pressão no sistema de infusão</li> <li>- Ajuste de bolus manual e programável</li> <li>- Alarme do equipamento em "stand by"</li> <li>- KVO ajustável</li> <li>- Permite a alteração do fluxo de infusão sem interrupção do procedimento</li> <li>- Fluxo de infusão: de 0,1 a 1.200 ml/h, com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida</li> <li>- Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas)</li> <li>- Tecla de acesso rápido à visualização gráfica no transcorrer da infusão.</li> <li>- Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação</li> <li>- Display gráfico colorido de tamanho amplo, agradável leitura e facilidade de visualização</li> <li>- Tecla MENU para acesso às funções especiais</li> <li>- Tecla para edição dos parâmetros programados</li> <li>- Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos</li> <li>- Modos de programação: por volume total, fluxo de infusão e volume/tempo, com cálculo automático do fluxo de infusão e taxa de dose com cálculo de massa corpórea e volume limite</li> <li>- Permite o uso de seringas de 5, 10, 20, 30 ou 50/60 ml, de diferentes marcas</li> <li>- Alarme de final de infusão</li> <li>- Pré-alarme do final de bateria</li> <li>- Tecla para silenciar alarme</li> <li>- Pausa programável da infusão por um período de 1 a 24 horas</li> <li>- Registro dos últimos 1.500 eventos</li> <li>- Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema</li> </ul> <p>02) Protocolos de anestesia venosa alvo controle (TCI) já instalados no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sufentanila (Gepts)</li> <li>- Propofol (Marsh e Schnider)</li> <li>- Remifentanila (Mintol)</li> <li>- Alfentanila (Scott)</li> </ul> <p>03) Segurança do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com indicação do local da oclusão e sistema anti-bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico.</li> <li>- Alerta de ações indevidas com a manipulação da seringa</li> <li>- Autoteste no início do funcionamento do equipamento</li> <li>- Alerta de colocação da seringa na posição errada</li> <li>- Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão,</li> <li>- Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções</li> </ul> <p>04) Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Permite instalação em hastes de suporte de soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal</li> </ul>	6.722,5000	168.062,5000
----	-------	-----------	---------	--	------------	--------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 8

Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

- Bateria: de Ni/MH ou Lítio com autonomia de bateria com capacidade de 05 horas a 5 ml/h
- Tensão de funcionamento: bivolt (110/230V) automático
- Alça de transporte
- Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português
- Possibilidade futura de empilhamento de até 3 (três) equipamentos com ou sem auxílio de suporte especial;
- Peso: aproximadamente 2,1 kg, com bateria
- Porta de comunicação serial e infravermelho
- Em conformidade com as normas NBR IEC 60601, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-24
- Manual de instruções em português

14	33,00	165660007	Unidade	<p>Contador Manual de Células, 12 teclas, equipamento desenvolvido para contagem diferencial de células sanguíneas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>12 Teclas de alta durabilidade;</p> <p>-Display alfanumérico com 2 linhas por 40 colunas;</p> <p>-Contagem de 50 - 100 e Infinito;</p> <p>-Liga / Desliga Beep. Identificação do Paciente: Código / Idade / Sexo, Data e Relógio;</p> <p>-Valores relativos e absolutos;</p> <p>-Cálculos de VCM, HCM e CHCM; Leucócitos (Absoluto e relativo), VCM, HCM e CHCM.</p> <p>-Construção em poliestireno.</p> <p>-Tensão: Bi-Volt.</p> <p>-Dimensões: 30(L) x 8(A) x 19 (P) cm.</p> <p>-Peso: 1,2 Kg.</p> <p>-Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>-Registro na ANVISA</p>	1.051,5600	34.701,4800
15	103,00	165060071	Unidade	<p>Cufômetro - Insuflador e medidor de pressão de balonete traqueal (TOT/TQT). Leitor de pressão de 0 a 120cmH2O com indicador.</p> <p>Bulbo insuflador, conector para balonete e válvula/botão para redução da pressão.</p>	2.801,4200	288.546,2600
16	21,00	165660009	Unidade	<p>Deionizador de água, capacidade 50 litros por hora - Próprio para se obter água desmineralizada ou deionizada de alta pureza, remove os sais minerais produzindo água quimicamente pura com condutividade equivalente a da água destilada. Esse processo remove da água nitratos, cálcio e magnésio além de cádmio, bário, chumbo e algumas formas de rádio. Remove os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior a da água bi-destilada. Possibilita a reutilização contínua do equipamento por meio da regeneração da resina mista contida no deionizador.</p> <p>ALICAÇÕES BÁSICAS: Água de bateria, Aquários, Análises Fotográficas, Autoclaves, Caldeiras, Câmara climática, Câmara de envelhecimento acelerado, Clicheria, Fabricação de espelho, Filtro polidor de condutividade, Galvanoplastia, Indústrias de Cosméticos, Indústria farmacêutica, Laboratórios químicos e de Controle de qualidade, Lava-louças industriais, Lavagem de vidraria, Pré-tratamento para Água Ultra Pura, Restauro de Obras de Arte, Termodesinfectoras, Tratamento de Superfície (nanotecnologia), Trocadores de Calor.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Coluna em PVC. Resina mista aniônica e catiônica. Circuito eletrônico para indicação de corrente e qualidade da água (max. 6 µS/cm) através de lâmpada sinalizadora vermelha. Substituição da resina sem necessidade de troca da coluna. Sem reservatório impedindo o crescimento de fungos e bactérias. Rendimento da resina mista de acordo com a qualidade da água de entrada. Acessórios mínimos: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.</p> <p>Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002; Características elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Capacidades 50 litros horas. Garantia de 12 meses a partir da entrega.</p>	1.580,6200	33.193,0200



## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

17	114,00	165060183	Unidade	<p>Desfibrilador Cardioversor com monitorização de ECG, DEA e Marca-passo.</p> <p>–Aplicação Básica: Prover desfibrilação/cardioversão a pacientes acometidos de taquicardias e bradiacardias, além de monitorização de pacientes em transporte e internados. Utilização em locais públicos por pessoas sem conhecimentos médicos.</p> <p>Características gerais:</p> <p>–Cardioversor/Desfibrilador – Deve possuir as seguintes características das partes constituintes, Monitor de ECG, Display digital em cristal líquido colorido, no mínimo 5 (cinco) polegadas; Acionamento de carga do desfibrilador nas pás; Indicação da impedância de contato na tela principal do equipamento ou pás externas através de barra gráfica; Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s; Circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente; Frequência cardíaca: 25 a 220 bpm (faixa mínima); Velocidade de impressão do sinal de ECG de no mínimo 25 mm/s; Sete derivações: I,II,III, AVR,AVL,AVF,e V; Alarmes no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis; Registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, das ocorrências de cada disparo, com telas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes; Impressão automática/ manual do tipo Cabeça Térmica; Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Arquivar no mínimo 10 minutos de dados; Apresentar junto à proposta Certificados definitivos NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-4, não sendo válidos protocolos ou declarações; Desfibrilador: Bifásico, com carga máxima regulável de no mínimo de 200 Joules; Modulo DEA integrado. Tempo de carregamento de 200 Joules, no máximo, 05 segundos; Anula carga manualmente; Descarga automática após 30 segundos no mínimo e 60 segundos no máximo se não for descarregado automaticamente pelo operador; A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220VAC 60 Hz; Prover cardioversão sincronizada. Compensação da impedância transtorácica pelas pás reutilizáveis. Marca passo externo não invasivo: Modos possíveis de operação: demanda e fixo; Frequência Cardíaca: 40 a 160 bpm; Bateria externa removível, recarregável, com carregador interno ao equipamento; Alarme de baixa carga da bateria; O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 40 descargas ou mínimo de 01 hora e 30 minutos de monitorização do ECG, ou 1 hora de monitorização de marca passo, sem precisar de recarga durante esse período.</p> <p>Acessórios mínimos que deverao acompanhar este equipamento: 01 (dois) cabos paciente protegido contra interferências com 05 vias; Acompanha 01 (um) par completo de pás externas tamanho adulto e 01(um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par completo de pás adulto/infantil; 02 (duas) eletrodos descartáveis para utilização do DEA, sendo 01(adulto) e 01 (infantil);—10 (dez) rolos ou caixas de papel para registro; Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>Características elétricas: Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.</p> <p>–Frequência de alimentação: 60 Hz</p> <p>–Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002;</p> <p>Características mecânica: De acordo com Características Gerais listadas;</p> <p>Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Todos listados na descrição dos equipamentos;</p> <p>Garantia mínima: Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do recebimento definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificação ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-4 para desfibrilador/cardioversor</p>	25.862,840	2.948.363,76
----	--------	-----------	---------	--	------------	--------------

Cancelado

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 10

Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

Item	Valor	Código	Unidade	Descrição	Valor	Valor
18	115,00	165060080	Unidade	Desfibrilador Externo Automático com cabo de monitorização: Peso de até 3 kg, Bateria interna recarregável: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h. - Duração: de até 12 horas em modo de monitorização de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 300 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): até 5 horas. Fonte do carregador da bateria: - Rede elétrica 100 - 220V/50 - 60 Hz. Escalas para desfibrilação pré ajustadas: - Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J. - Infantil: 50 J. Armazenamento da memória interna: - até 100 Acessórios: - Fonte do carregador da bateria; - Bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios, resistente e lavável; - 02 pares de eletrodos auto-adesivos para adulto e 01 par de eletrodos auto-adesivos infantil com desenho do correto posicionamento no paciente.	9.081,0300	1.044.318,45
	Cancelado					
19	15,00	165060075	Unidade	Dinamômetro de mão hidráulico; - Indicador estático para facilitar a leitura; - Escala de 0 a 90 Kg (0 a 200 libras), resolução de 2 Kg (5 libras) - Ajuste do tamanho da mão/falanges para 5 posições diferentes - Alça para proteção - Acompanha maleta exclusiva para conservação e transporte - Produto com validade para pesquisas científicas - Com registro Anvisa/Ministério da Saúde	4.046,6800	60.700,2000
20	48,00	165060079	Unidade	Dispositivo de Compressão Anti Trombose (SISTEMA COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE)  Aparelho de compressão pneumático para prevenção de trombose venosa profunda de membros inferiores que massageia desde a parte distal da perna até a parte proximal com a intenção de melhorar a circulação sanguínea do membro estimulado. Ajuste de pressão entre 50 a 60mmHg Deve conter além do aparelho: alça para encaixe no leito, par de pernas reutilizáveis, par de conexões, cabo de força e todos os utensílios necessários para seu total funcionamento. 110V ou bifásico	8.057,7700	386.772,9600
	Cancelado					



CPL - Comissão Permanente de Licitação

Relação de Materiais Especificados

21 309,00 165060043 Unidade

Cancelado

Eletrocardiógrafo de 12 Derivações e 3 Canais  
 Aspectos gerais:  
 -Equipamento de diagnóstico cardíaco não invasivo.  
 -Usado para diagnóstico de anomalias cardíacas e para revelar tendências ou mudanças na função cardíaca em pacientes.  
 -Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações.  
 -Display digital em cristal líquido de no mínimo 5" polegadas, com visualização de 12 formas de onda simultaneamente.  
 -Algoritmo de interpretação Glasgow, capaz de analisar simultaneamente 12 derivações.  
 -Paciente aplicável: adulto, pediátrico, neonatal.  
 -Medidas: Taxa de Ventilação (bpm), Intervalo PR, Duração QRS (ms), Intervalo de QT/QTc (ms), Eixos P/QRS/T(°).  
 -Impressão de 3 canais simultâneos, por meio de registrador térmico de alta resolução integrado ao equipamento.  
 -Velocidade de papel ajustável em: 5mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s.  
 -Capacidade de armazenamento de no mínimo 800 ECG's adquiridos pelo modo de medição automática.  
 -Transmissão de dados, e comunicação através de porta USB e ou rede RJ-45.  
 -Segurança do paciente: Proteção contra desfibrilação. Proteção contra sobrecarga de CA.  
 -Alimentação elétrica: bivolt automático 100-240V 50/60Hz.  
 -Possuir atuação de filtro de CA 50/60 Hz e filtro contra tremor muscular.  
 -Bateria de íon de lítio recarregável de 2.500 mAh, 11,1 V, com no mínimo 6 horas de operação contínua.  
 -Tempo de carregamento em até 3,5h com o equipamento desligado.  
 -Deverá ser apresentado Certificado de Cadastro/Registro no Ministério da Saúde.  
 Eletrocardiograma (ECG):-  
 -Aquisição simultânea de 12 derivações.  
 -Modo de medição: Automático, Manual e Ritmo.  
 -Amplitude selecionável: 2,5 mm/mV (x 0,25), 5 mm/mV (x 0,5), 10 mm/mV (x 1), 20 mm/mV (x 2), Auto.  
 -Velocidade de registro: 5 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s.  
 -Derivação padrão: (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6).  
 -Indicação de eletrodo solto.  
 -Filtro de artefato muscular: 20/35Hz.  
 -Detecção de marecapasso.  
 Indicadores:  
 -Indicador de energia: 1 (verde) / Indicador de CA: 1 (verde).  
 -Indicador de bateria: 1 (duas cores: amarelo e verde) / Indicador de áudio Campainha: Dá os sinais de notificação, de batimento cardíaco e de autoteste de inicialização.  
 Acessórios:  
 01 Cabo de paciente protegido contra interferências com 10 vias.  
 01 Jogo com 04 eletrodos não descartáveis para membros (Tipo Clip).  
 01 Jogo com 06 eletrodos precordiais não descartáveis (Tipo Succión).  
 01 Tubo de gel.  
 01 Rolo de papel para impressão.  
 01 Carro de transporte  
 01 Cabo força.

7.546,5600 2.331.887,04

22 664,00 165060073 Unidade

Estadiômetro Portátil Digital ou Ultrassônico  
 Medidor de estatura portátil na posição vertical. Faixa de Medição: no mínimo de 50 a 200 cm  
 Centímetros Graduação: 0,1 cm  
 Alimentação: Bateria recarregável via cabo usb ou pilhas  
 Dimensões aproximadas de no mínimo 20 x 5,8 x 7,5 cm  
 Peso aproximado: 100 a 200 Gramas

382,6400 254.072,9600



## CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 12

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

23	1.929,00	465260408	Unidade	Constituído por auscultador biauricular em material de aço inoxidável de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos, possuindo anel de vedação em toda a borda de contato com o diafragma; Diafragma com membrana de alta sensibilidade e material resistente; Tubo Y em PVC peça única, flexível, moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condição do som captado Hastes de aço inoxidável ou alumínio, flexíveis Olivas de formato anatômico em borracha/plástico macio, resistente e anti-alérgico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente, com pelo menos um par de peças para reposição Leve, confortável e resistente Modelo adulto	51,1300	98.629,7700			
24	1.336,00	465260631	Unidade	Constituído por auscultador biauricular em material de aço inoxidável de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos, possuindo anel de vedação em toda a borda de contato com o diafragma; Diafragma com membrana de alta sensibilidade e material resistente; Tubo Y em PVC peça única, flexível, moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condição do som captado; Hastes de aço inoxidável ou alumínio, flexíveis; Olivas de formato anatômico em borracha/plástico macio, resistente e anti-alérgico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente, com pelo menos um par de peças para reposição Leve, confortável e resistente; Modelo infantil.	51,2300	68.443,2800			
25	105,00	165060070	Unidade	Foco cirúrgico/clínico hospitalar de pedestal - Estrutura de alumínio (base, coluna, haste e cúpula) e pintura eletroestática. Pés em rodízio giratórios com trava individual. Altura regulável. Haste flexível com ajuste de ângulo e posição. Cúpula única com mínimo de 3 lâmpadas em LED (lâmpada fria). 110/220V automático.	484,8500	50.909,2500			
26	315,00	165260655	Unidade	Fotóforo - fonte de luz: fibra óptica; - foco regulável tipo led mínima 50.000 LUX - com bateria	1.447,6900	456.022,3500			
27	33,00	165060069	Unidade	Garrote Pneumático Características Técnicas: -Alimentação 110/220Volts -Frequência 50/60Hz -Timer Digital até 99 min. -Pressão de trabalho 0 a 600 mmHg -Chassis em Aço Inox e tampa em aço c/ pintura epóxi; -Painel com teclado de membrana de alta durabilidade; -Bateria recarregável de segurança com autonomia de 2 horas; -Pedestal com rodízios e cesto aramado; -Alarmes visuais e sonoros; -Manter manguito inflado, mesmo se a unidade for deslocada; -Utilização de dois manguitos simultâneos; -Auto-compressor; Acessórios: Quatro braçadeiras para membros superiores (2 unidade) e inferiores (2 unidade); Quatro manguitos para membros inferiores e superiores, sendo dois para adulto e dois para adulto obeso; Dois cabos de ligação aos manguitos; Uma válvula para uso de dois manguitos simultaneamente.	60.177,000	1.985.841,00			

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 13

Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

Item	Valor Unit.	Código	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	15,00	165660006	Unidade	Homogeneizador de sangue e amostras horizontal para 30 tubos com presilha de fibra de nylon Permite manter as soluções em suspensão homogênea, lavar precipitados, preparar suspensões e dissolver as amostras que reagem lentamente. As presilhas injetadas em Fibra de Nylon que permitem colocar e remover frascos ou tubos com o aparelho em funcionamento, sem riscos, de danificar as etiquetas e códigos de barras. Tem capacidade para 30 tubos de ensaio de até 15 mm. Funciona com motor elétrico com velocidade regulável de 6 a 40 RPM. Com controle eletrônico de velocidade e funciona em 110/220 volts selecionáveis. Velocidade ajustável (Mínima de 6 RPM / Máxima 40 RPM); Sistema de Presilhas injetadas em Fibra de Nylon de alta resistência. Homogeneizador horizontal com movimento de 360° Botão "Stop" para retirar o tubo. Chave Liga/Desliga . Motor DC anti ruído silencioso. Consumo de 45 Watts Capacidade de 30 tubos de até 15 mm. Sistema de Presilhas em Fibra de Nylon de alta resistência. Fabricação Chapa de aço e Disco de PVC Pintura em epóxi Voltagem 110 ou 220v selecionável ( 50/60Hz ) Peso máximo de 5kg Registro na ANVISA	1.505,5800	22.583,7000
29	2.906,00	465260645	Unidade	Lanterna não elétrica, clínica, com foco regulável, luz branca, para aplicação hospitalar.	31,7800	92.352,6800
30	25,00	165060067	Unidade	Lavadora Ultrassônica - Gabinete em aço inox; Tampa basculante em vidro temperado ou aço inox com amortecedor interno com sensor que interrompe o funcionamento com a tampa aberta e informa no painel; Cuba em Aço Inox 304; Painel de comando com sistema microprocessado com pelo menos as seguintes funções: tempo do fluxo canulado, dosagem de detergente com abastecimento diretamente do galão, tempo de limpeza, aquecimento da água, sistema de enxágue; Display digital em LCD para acompanhamentos dos processos; controle do tempo de ciclo de ultrassom de pelo menos 01 a 60 minutos; Aquecimento por Resistências de inox por imersão; Controle de aquecimento com temperatura até 65°C; Microbomba para limpeza de materiais canulados; Sistema de ajuste do fluxo Intermitente com opção de tempo de fluxo de 5, 10, 15, 20, 25 e 30 segundos (ou aproximados); Sistema de fluxo para limpeza interna com pelo menos 08 (oito) bicos intercambiáveis podendo ser excedido através de acessórios e conectores para instrumentais canulados ou materiais deste gênero de 3mm a 6mm, incorporados ao cesto de instrumentais adaptáveis aos diversos tipos de instrumentais canulados; Seleção de funcionamento no modo aquecido e/ou no modo frio, definido através do painel de comandos; Protegido contra entrada de água nos comandos ou qualquer circuito da máquina; Memória para, no mínimo, 05 programas diferentes de limpeza; Armazena a quantidade de ciclos realizados; Sinal sonoro de operação e sinalização do término de lavagem; Escoamento de alta vazão; Geração de ultrassom que garante cavitação em todas as partes do tanque com a mesma intensidade; Dosagem automática de detergente enzimático, impressora incorporada para registro e rastreamento do ciclo; Cesto em aço inox 304 aramado com aproveitamento de maior área útil no processo de limpeza para, no mínimo, 2KG de instrumentais; Entrada de água - Automática com conexão de ½ podendo ser água fria ou quente; Saída de água - Automática com conexão de 1 polegada; Sistemas de Segurança: Tampa aberta interrompe o funcionamento, Tampa traseira removível para manutenção, nível máximo/mínimo de água e temperatura, Fusível de proteção de entrada e fusíveis dos transdutores; Frequência do ultrassom: 40Khz; Com pelo menos 12 transdutores; Alimentação: 220 VAC ou BiVolt Automático; Volume mínimo da cuba 40 (quarenta) litros; Dimensões cesto (mm) (LxPxA) 570x304x130 para acomodação dos instrumentais; Potência máxima consumo 2000 W; Pés niveladores em borracha.	38.431,920	960.798,0000
31	33,00	165060049	Unidade	Marcapasso externo temporário - Gerador de marcapasso unicameral externo alimentado a bateria de 9 volts, de operação conectado a fios de estímulo epicárdico ou transvenoso temporários. Necessita possuir modos síncronos e assíncronos, com possibilidade de ajuste da frequência de "burst ". Deve ser possível o ajuste de modo de estimulação, frequência cardíaca, sensibilidade e amplitude de estímulo. Precisa possuir modos indicativos de sensibilidade, estímulo e estado da bateria. Aparelho e cabo imune ou protegidos por interferência externa. Proteção contra alteração acidental de ajustes, Acompanha no mínimo: 01 kit introdutor completo para inserção de eletrodo; 01 cabo para conexão de eletrodos; Eletrodos compatíveis.	13.380,250	441.548,2500

Assinado por 1 pessoa: MARIANELLY VASCONCELOS CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tdoc.com.br/verificacao/759C-D230-38B9-5BDB> e informe o código 759C-D230-38B9-5BDB



## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

32	4,00	165060099	Unidade	<p>Lavadora Termodesinfectora - Lavadora e desinfectora automática, com sistema de lavagem rotativa de spray, destinado à limpeza e desinfecção térmica de instrumentais e demais produtos para a saúde passíveis de lavagem, termodesinfecção e reprocessamento.</p> <p>-Possuir dimensões mínimas: altura: 1985, largura: 662 profundidades: 787mm, capacidade nominal da câmara interna mínima de 256 litros, construída em aço inoxidável tipo AISI 316 com alta resistência a corrosão.</p> <p>-Possuir: Sistema de válvulas de engate-rápido, conexões de água, válvulas de fechamento e abertura automáticas, câmara com sistema para encaixe de prateleiras, painel frontal com display em cristal líquido tipo touch screen para acompanhamento dos ciclos, sistema de bomba peristáltica n mínimo 2 bombas com controle de injeção de detergentes, regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon, com compartimento interno de armazenamento de galões.</p> <p>-Possuir 02 portas com sistema por Elevação Vertical com deslizamento para baixo, com estrutura em aço inox e vidro temperado com acionamento elétrico.</p> <p>-Possuir filtro HEPA H14 de fábrica.</p> <p>-Possuir sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto tipo HEPA para materiais em geral e para traqueias incorporado no equipamento.</p> <p>-Possuir iluminação interna na câmara, comando microprocessador TOUCH SCREEN de no mínimo 7 polegadas, com capacidade de programação de até 40 programas de lavagem e desinfecção.</p> <p>-Possuir impressora térmica integrada para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados.</p> <p>-Possuir conectividade via RS232, Ethernet, CAN ou USB e para assistência remota.</p> <p>-Possuir entrada independente para validação e sensores de temperatura.</p> <p>-Acessórios básicos: 01 Rack para instrumentais com capacidade para no mínimo 10 cestos padrão DIN; 01 Rack para traqueias e demais materiais de anestesia e assistência ventilatória; 02 carros de carga e descarga; 10 cestos para instrumental padrão DIN.</p> <p>-Equipamento dever ser sustentável para o meio ambiente proporcionando maior economia de água, baixo consumo de energia, baixo consumo de detergentes, lubrificantes e demais saneantes.</p> <p>-Possuir acessibilidade para carga nos 4 lados e manutenção frontal.</p> <p>-Possuir tempo de ciclo de 45 a 55 minutos com secagem com secagem com potência mínima de 6W.</p>	303.923,61	1.215.694,44
----	------	-----------	---------	--	------------	--------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

33

15,00

165060066

Unidade

12.170,340

182.555,1000

Cancelado

Descritivo do Monitor Multiparamétrico para realização de cirurgias:  
 Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais;  
 Monitor Multiparamétrico Modular com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, Pressão;  
 Não Invasiva (PNI), Saturação de Oxigênio (SpO2), Pressão Invasiva (PI) com Delta PP, Transmissão  
 Neuromuscular (TNM), Índice Bispectral (BIS) e Análise de Gases (AG);  
 Possibilidade futura de Débito Cardíaco Contínuo (DCC), Índice Bispectral (BIS);  
 Eletroencefalograma (EEG) e Módulo Multiparamétrico com Tela;  
 Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) de pelo menos 15" (quinze) polegadas com resolução de 1920x1080, com tela  
 sensível ao toque (touch Screen);  
 Deve apresentar, pelo menos 12 (doze) canais em forma de onda simultâneas na tela  
 Possibilidade de configuração de visualizações em tela, inclusive para números grandes, facilitando a visualização a distância;  
 Com velocidade de varredura ajustável em 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s;  
 Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador;  
 Alarmes visuais e sonoros (com ajuste em pelo menos 7 níveis) para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos)  
 programáveis pelo operador;  
 Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros);  
 Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de tela touch screen;  
 Deve possibilitar interface com outros equipamentos tais como ventiladores pulmonares e anestésias;  
 Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 (cento e vinte) horas, além de  
 possuir memória de eventos de alarmes para, pelo menos, 500 eventos desta natureza.  
 Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraça  
 etc.);  
 Deve possuir alimentação da rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45;  
 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático;  
 Alimentação à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 2 horas, devido às necessidades de transporte intra-hospitalar  
 que possam surgir;  
 Indicação visual no display do equipamento que informe o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede  
 elétrica ou bateria;  
 Software de interface na língua portuguesa;  
 Manual do usuário em língua portuguesa;  
 Possuir ferramenta de aplicação clínica assistiva: escore de alerta precoce (EWS), escala de coma de Glasgow;  
 Painel de Equilíbrio de Anestesia que auxilia os médicos a monitorar o status do paciente durante indução anestésica, manutenção e  
 recuperação pós-operatória. Possibilidade futura de protocolo de sepsis;  
 Deve permitir conexão com ou sem fio (opcional) a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde  
 em separado);  
 Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de outros leitos no próprio monitor (Leito-a-Leito)  
 Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos.  
 Capacidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do  
 Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração;  
 A central deverá possuir registro próprio na ANVISA;  
 Impressões por meio de interface com impressoras compatíveis e devidamente homologadas, e com  
 possibilidade de inclusão futura de registrador térmico embutido de 3 ou mais canais, compatível com  
 papel 50 mm, e velocidade de registro ajustável em 25 mm/s e 50 mm/s;  
 Equipamento, com alça móvel para eventual necessidade de transporte;  
 Grau de Proteção contra Ingresso de Água: IPX1 ou superior;  
 Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%;  
 A unidade principal não deve pesar mais do que 7 kg.

Parâmetros que devem acompanhar o equipamento:  
 Eletrocardiograma (ECG);

**Relação de Materiais Especificados**

Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias, com opcional para 10 vias;  
Número de derivações: 7 derivações; com opcional para 12 derivações;  
Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm;  
Resolução da medida de FC: 1 bpm;  
Deve permitir a detecção e rejeição automática de pulsos de marcapasso;  
Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;  
Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc;  
Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial;  
Possibilidade de software com predição da probabilidade do risco de isquemia; com ferramenta que possibilite análise de ECG de 12 derivações e sugestão de interpretação

**Respiração:**

Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG;  
Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 4 a 120 RPM;  
Resolução da medida da FR: 1 RPM;  
Deve permitir ajuste de alarme de apneia.

**Oximetria (SpO2):**

Visualização da curva pletismográfica;  
Tecnologia Nellcor, Masimo, GE TruSignal, Mindray ou BluePro;  
Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;  
Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;  
Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;  
Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". Os sensores que necessitem de Cabo extensor, deverão ser entregues com ele;  
Com tecnologia que reduza a interferência causada por luminosidade.

**Pressão Não Invasiva (PNI):**

Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);  
Modos de medida: Manual, Automático e STAT;  
Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg;  
Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg;  
Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas;  
Proteção contrapressão excessiva.  
Deve possibilitar função de PNI simultânea, permitindo a utilização do sensor de SPO2 com braçadeira de PNI no mesmo membro;

**Temperatura:**

Deve possuir pelo menos, 2 (dois) canais de temperatura;  
Com faixa de medida de 0 a 50 °C;  
Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto;  
Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);  
Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C;

**Pressão Invasiva—PI**

Deve possuir 02 (dois) canais de pressão invasiva;  
Medição das pressões: Pressão da Artéria Pulmonar, Pressão Aórtica, Pressão Arterial Umbilical, Pressão Venosa Umbilical, Pressão Arterial Braquial, Pressão da Artéria Femoral, Pressão Sanguínea Arterial, Pressão Venosa Central, Pressão Atrial Esquerda, Pressão

**Relação de Materiais Especificados**

Atrial Direita, Pressão Intracraniana, Pressão Ventricular Esquerda;  
Pressão Possibilidade de renomear ou incluir outras legendas para identificação da pressão invasiva monitorada;  
Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg;  
Resolução: 1 mmHg;  
Cálculo automático do Delta PP;  
Escala manuais e automáticas;  
Atalho para zerar todas as pressões simultaneamente.  
Com possibilidade futura de expansão para 4 canais de PI;

Análise de Gases (AG+O2):  
Mensuração dos parâmetros de CO2, O2 e N2O e anestésicos halogenados;  
Possibilidade de mensurar: Sevoflurano, Desflurano, Enflurano, Halotano ou Desflurano;  
Cálculo automático da MAC.

Transmissão Neuro Muscular:  
Modos de operação: ST, DBS, TOF e PTC  
Deve possuir módulo independente e intercambiável, apresentando os dados no display do monitor multiparamétrico, nível de transmissão neuromuscular, nos modos TOF, DBS e estímulo único, durante os procedimentos;  
Deve apresentar, no display do monitor multiparamétrico, monitoração de estímulo de plexo em bloqueio regional.  
Método Sidestream.

Índice Bispectral:  
Parâmetros medidos EEG, BIS, BIS-E, BIS-D;  
Medida do SQI (Índice de Qualidade do Sinal): 0 a 100%;  
Outros parâmetros calculados: SQI, EMG, TS (Taxa de Supressão).

Accessórios  
01 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico;  
01 Sensor de Oximetria tipo Clip Adulto;  
01 Sensor de Temperatura Esofágico;  
01 Mangueira PNI;  
01 Manguito de PNI Adulto 25 a 35cm;  
01 Manguito de PNI Pediátrico;  
01 Manguito de PNI Obeso;  
01 Cabo para TNM;  
01 Cabo para BIS;  
Water Trap e Linha de Amostra para o Analisador de Gases;  
Manual operacional do equipamento em português;  
Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação.

Exigências:  
O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora;  
A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA;  
Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

34	40,00	165060103	Unidade	<p>Monitor Multiparamétrico para CTI, com Capnografia</p> <p>Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor Multiparamétrico, funcionamento intuitivo, com os parâmetros de Eletrocardiograma, Respiração, Temperatura, Pressão Não Invasiva, Saturação de Pulso de Oxigênio, Pressão Invasiva e Capnografia (Capnógrafo modular incluído ou tipo fixo).</p> <p>Auto-teste de diagnóstico funcional ao ligar o aparelho</p> <p>Alça para transporte</p> <p>Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12 polegadas, tela sensível ao toque (touchscreen).</p> <p>Pelo menos 8 (oito) canais em forma de onda;</p> <p>Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e memória de eventos de alarmes.</p> <p>Alarmes visuais e audíveis para os todos os parâmetros monitorados em diferentes níveis programáveis pelo operador, com opção de pausar alarmes.</p> <p>Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).</p> <p>Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou na tela touch screen; Função de congelar tela</p> <p>Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático, 50/60Hz.</p> <p>Alimentação à bateria interna de lítio, recarregável, com autonomia mínima de 2 (duas) horas</p> <p>Indicação visual para o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.</p> <p>Software de interface na língua portuguesa.</p> <p>Manual do usuário em língua portuguesa.</p> <p>Proteção contra descarga elétrica, interferência de desfibrilador, bisturi eletrônicos e outros equipamentos eletroeletrônicos.</p> <p>Possuir modo de comunicação com impressora.</p> <p>Peso máximo de 7kg, já com módulo de capnografia incluso ou embutido</p> <p>1. ECG</p> <p>Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;</p> <p>Monitoração e apresentação simultânea 3, 5 ou 7 derivações. Possibilidade de análise de 12 derivações.</p> <p>Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm ou faixa de abrangência mais larga para mínimo e máximo</p> <p>Resolução da medida de FC: 1 bpm;</p> <p>Deteção automática de pulsos de marcapasso e de seguimento ST e QRS</p> <p>Análise de arritmias (como as extra-sístoles, fibrilação atrial, FV, TV e outros ritmos irregulares)</p> <p>2. Respiração</p> <p>Método bioimpedância (ou impedância) torácica;</p> <p>Faixa de frequência respiratória de 0 a 100 rpm, podendo ser maior;</p> <p>Alarme e ajuste de tempo de apneia;</p> <p>Curva/onda da respiração em tela, compatível com valor numérico medido;</p> <p>Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.</p> <p>3. Temperatura cutânea:</p> <p>Com faixa de medida de 0º a 45ºC;</p> <p>Sensor de medida da temperatura cutâneo;</p> <p>Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos).</p> <p>4. Pressão Não Invasiva (PNI):</p> <p>Visualização na tela dos valores de Pressão Arterial Sistólica, Diastólica e Média em toda aferição;</p> <p>Modos de medida: Manual e programação automática;</p> <p>Botão ou função na tela de Iniciar/Pausar;</p> <p>Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg;</p> <p>Intervalo de medidas: mínimo de 5 minutos até pelo menos 4h.</p>	18.908,570	756.342,8000
----	-------	-----------	---------	---	------------	--------------

Cancelado

**CPL - Comissão Permanente de Licitação**  
**Relação de Materiais Especificados**

Página: 19

Data: 05/01/2024

**5- Oximetria (SPO2):**

Visualização da curva pletismográfica;

Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador.

**6- Pressão Invasiva (PI):**

02 (dois) canais de Pressão Invasiva;

Medição das pressões: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo;

Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical;

Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica;

Resolução: 1 mmHg

**7- Capnógrafo**

Apresentação da curva de capnografia em tempo real;

Adaptador de Vias Aéreas;

Módulo compatível com o aparelho ou já embutido

O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR (Todos os acessórios devem ser reutilizáveis)

02 Cabos de ECG 5 vias Adulto;

02 unidades de Sensor de temperatura cutâneo;

02 unidades de Mangueira de PNI de uso Adulto;

02 Braçadeiras de PNI tamanho adulto

02 Sensores de SPO2 tamanho Adulto (extensor se necessário)

02 cabos de sensor de capnografia completos;

01 cabo de Alimentação;

Manual operacional do equipamento em português;

Garantia de 01 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação.

**EXIGÊNCIAS:**

O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora;

A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA;

Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

**GARANTIA:**

Mínima de 12 meses após o recebimento do aparelho.

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

35 99,00 165060104 Unidade

12.959,780 1.283.018,22

Monitor multiparamétrico para CTI, Padrão  
 Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.  
 Monitor Multiparamétrico, funcionamento intuitivo, com os parâmetros de Eletrocardiograma, Respiração, Temperatura, Pressão Não Invasiva, Saturação de Pulso de Oxigênio e Pressão Invasiva.  
 Auto-teste de diagnóstico funcional ao ligar o aparelho  
 Alça para transporte  
 Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12", tela sensível ao toque (touchscreen).  
 Pelo menos 8 (oito) canais em forma de onda;  
 Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e memória de eventos de alarmes.  
 Alarmes visuais e audíveis para os todos os parâmetros monitorados em diferentes níveis programáveis pelo operador, com opção de pausar alarmes.  
 Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).  
 Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou na tela touch screen; Função de congelar tela  
 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático, 50/60Hz.  
 Alimentação à bateria interna de lítio, recarregável, com autonomia mínima de 2 (duas) horas  
 Indicação visual para o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.  
 Software de interface na língua portuguesa.  
 Manual do usuário em língua portuguesa.  
 Proteção contra descarga elétrica, interferência de desfibrilador, bisturi eletrônicos e outros equipamentos eletroeletrônicos.  
 Possuir modo de comunicação com impressora.  
 Peso máximo de 6,5kg.

1. ECG  
 Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;  
 Monitoração e apresentação simultânea 3, 5 ou 7 derivações. Possibilidade de análise de 12 derivações.  
 Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm ou faixa de abrangência mais larga para mínimo e máximo  
 Resolução da medida de FC: 1 bpm;  
 Detecção automática de pulsos de marcapasso e de seguimento ST e QRS  
 Análise de arritmias (como as extra-sístoles, fibrilação atrial, FV, TV e outros ritmos irregulares)

2. Respiração  
 Método bioimpedância (ou impedância) torácica  
 Faixa de frequência respiratória de 0 a 100 rpm, podendo ser maior  
 Alarme e ajuste de tempo de apneia  
 Curva/onda da respiração em tela, compatível com valor numérico medido.  
 Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

3. Temperatura cutânea:  
 Com faixa de medida de 0° a 45°C;  
 Sensor de medida da temperatura cutâneo  
 Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);

4. Pressão Não Invasiva (PNI):  
 Visualização na tela dos valores de Pressão Arterial Sistólica, Diastólica e Média em toda aferição.  
 Modos de medida: Manual e programação automática  
 Botão ou função na tela de Iniciar/Pausar  
 Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

Intervalo de medidas: mínimo de 5 minutos até pelo menos 4h

## 5. Oximetria (SPO2):

Visualização da curva pletismográfica;

Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;

## 6. Pressão Invasiva (PI):

02 (dois) canais de Pressão Invasiva

Medição das pressões: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo,

Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical,

Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica

Resolução: 1 mmHg

O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR (Todos os acessórios devem ser reutilizáveis)

02 Cabos de ECG 5 vias Adulto.

02 unidades de Sensor de temperatura cutâneo.

02 unidades de Mangueira de PNI de uso Adulto.

02 Braçadeiras de PNI tamanho adulto

02 Sensores de SPO2 tamanho Adulto (extensor se necessário)

01 cabo de Alimentação.

Manual operacional do equipamento em português.

Garantia de 01 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação;

## EXIGÊNCIAS:

O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.

A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.

Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

Garantia de 01 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação;

36	63,00	165060081	Unidade	Monitor Multiparamétrico para Transporte de Pacientes: Pré-configurado, leve e compacto, peso máximo 3,0kg com alça para transporte e encaixe no leito, com bolsa portátil anti-choque que possibilite a visualização e alteração paramétrica por abertura frontal; tela integrada, colorida, máximo de 10 polegadas, sensível ao toque. Pré-configurado para a monitoração de ECG, Frequência Respiratória, SpO2 e Pressão Não Invasiva. Capacidade de expansão futura de parâmetros por inclusão de módulos, já disponíveis comercialmente através de comprovação no manual da ANVISA – opcional Bateria recarregável interna com possibilidade de substituição pelo usuário, com autonomia mínima de 180 minutos após seu carregamento completo. Controles com os seguintes acessos rápidos: liga/desliga, tendências, silenciador de alarme, start/stop de PNI; Tela: software em português, com demonstração em tela de no mínimo 4 parâmetros numéricos simultaneamente (Pulso, PNI, FR, SpO2) com visualização de ao menos 1 curva de ECG em tempo real; demonstrar o status da bateria. Proteção contra descarga de energia de desfibrilador. Detecção e alarme de tipos de arritmias, análise de segmento ST e detecção de Marcapasso. Especificações: Tensão de entrada: 110 a 220v. Acessório/cabos: necessários para o perfeito funcionamento – 02 cabos de ECG, 02 cabos PNI (02 braçadeiras de pressão adulto e 02 mangueiras de extensão) e 02 cabos de SpO2 e 01 Cabo de alimentação.	6.649,4100	418.912,8400
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Cancelado</div>						

## CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 22

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

37	1.600,00	165060100	Unidade	Otoscópio com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação através de lâmpada de LED. Lente giratória com aumento de 03 vezes. Cabeça em ABS e aço inox resistente a impactos. Conexão para pêra de insuflação. Acionamento através de botão liga/desliga, possui clipe de bolso. Cabo de metal ou cabo de material plástico resistente. Alimentação através de 02 pilhas. Deverá acompanhar 05 espéculos reutilizáveis de diferentes tamanhos e estojo para acondicionamento. Apresentar registro na ANVISA e Certificado no INMETRO.	316,4400	506.304,0000		
38	2.263,00	465070269	Unidade	Oxímetro de dedo - oxímetro portátil, alimentação, bateria interna recarregável, tipo medição histórico, evolução numérico e gráfico, sistema autonomia mínima de 4h, faixa medição saturação 40 a 100%, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais curva plestiomográfica, tipo pulso, alarmes audiovisuais, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal). Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada em Juiz de Fora - MG.	1.675,3400	3.791.294,42		
39	33,00	165060084	Unidade	Paquímetro para Aferição de Ossos Grandes - Equipamento de metal, ferramenta utilizada para medir comprimentos e diâmetros ósseos. Instrumento fundamental para acompanhar a composição corporal e avaliar o crescimento. Capacidade: no mínimo 65 cm. Fabricados em aço inoxidável temperado ou material higienizável. Cursor monobloco. Deslize do cursor sobre guias ressaltadas, impedindo o desgaste da gravação. Instrumento de extrema precisão, utilizado quando se necessita fazer medições de ossos e áreas corporais.	362,2000	11.952,6000		
40	33,00	165060164	Unidade	Perfurador Ósseo Pneumático, canulado, autoclavável: Perfurador pneumático canulado até 4,5 mm, auto reverso, para uso hospitalar em procedimentos cirúrgicos com o objetivo de realizar orifícios no tecido ósseo, com utilização de vários tipos de brocas ou trefinas, bem como também pode ser usado para introdução e extração de pinos e fios lisos ou com roscas. Empunhadura anatômica confeccionada de material leve, peso máximo de 900g e resistente. Cabo em alumínio tratado com anodizado duro, rolamento e todo sistema de transmissão em aço inox, permite acople de raspas de ação giratória para preparo de cavidades ósseo-cartilaginosa esféricas. O perfurador é acionado por nitrogênio, ar medicinal ou ar filtrado. Equipamentos autoclaváveis a 134°C. Possui turbina motora de até 30.000 rpm com acionamento progressivo através de um gatilho no próprio cabo; mandril rápido em aço inox, com abertura até 6,5mm com chave para aperto de brocas, velocidade de trabalho de 0 a 1.000 rpm; mandril de alto torque com abertura até 10,0 mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 rpm, alto torque (desgaste de acetábulo e expansores de cavidade medular). Registro Anvisa. Garantia: 12 meses acompanha: - 01 caixa (autoclavável) para esterilização, acomodação e transporte; - 01 mangueira de silicone com acople rápido, autoclavável 03 metros de comprimento; - 01 regulador de pressão com um engate rápido e chave para fixação no torpedão com maleta de transporte; - 01 manual e certificado de garantia; - 02 chaves para aperto do mandril	15.859,030	523.347,9900		
41	455,00	174200020	Unidade	Seladora eletrônica manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou rolos nylon/nylon. Estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo, largura de 400mm, comprimento 426mm e altura 168mm, consumo de 1400 VA. Suporte para rolo de papel grau cirúrgico. Barra de selagem com 300mm de comprimento e 6mm de largura. Guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço. Temperatura de selagem controlada por chave seletora de tempo sinalizada por LED. Acabamento liso na cor branco. Chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho. Voltagem de alimentação 127/220V - 60hz.	1.432,6800	651.869,4000		
42	39,00	165060222	Unidade	Serra para Gesso Elétrica Oscilatória - Potência: 180 W - Voltagem: 127v ou bivolt (60 Hz) - Amperagem: 1,65 A - 0,86 A - Cabo elétrico: mínimo de 2,5m - Oscilação: 18.000/min Acessórios que acompanham o produto: - Disco de Serra com diâmetro de 2" (50,8mm) - Disco de Serra com diâmetro de 2.1/2" (63,8mm) - Chave combinada de 1/2" (12,7mm), para troca dos discos	2.000,7300	78.028,4000		
43	6.988,00	466850005	Unidade	Termômetro Clínico Digital Infravermelho - equipamento para medir temperatura através de sensor infravermelho; distância mínima para medição entre no mínimo 5 a 6 cm; faixa de medição de temperatura da pele 32 a 40 graus Celsius, com resolução de 0,1 graus e precisão de no mínimo 0,3 graus; desligamento automático após no máximo 15 segundos de inatividade; o equipamento deverá funcionar com no máximo 2 baterias AAA.	74,9000	523.401,2000		

CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Relação de Materiais Especificados

Página: 23

Data: 05/01/2024

44 10,00 165060031 Unidade 171.035,41 1.710.354,10

Cancelado

Ultrassom Diagnóstico

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 300.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral, Modo 2D, Console ergonômico, com ajuste de altura e rotação do painel, com teclas programáveis e tela de toque de no mínimo 10". Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal—possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional, Modo Doppler Espectral, Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual—Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Software de imagem estendida ou panorâmica de 50 cm ou maior; Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal; Software de leitura automática ou semi automática para cálculo da média íntima das carótidas; Faixa dinâmica de no mínimo 230 dB. Possibilidade de upgrade para softwares avançados de cardiologia, com possibilidade de uso de transesofágico. Possibilidade de leitura automática para cálculo da fração de ejeção cardíaca; Possibilidade de Software para análise de strain cardíaco pela tecnologia speckle tracking com geração de imagens paramétricas e gráfico bull's eye; Software para elastografia strain de compressão e possibilidade de upgrade para realizar exames de Elastografia pela tecnologia shear wave; Aquecedor de gel; Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas, com braço articulado. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.100 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD de no mínimo 350 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query—Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen-drive. Impressão direta. Presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais:

- Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz;
- Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4 a 9 MHz;
- Transdutor Linear que atenda as frequências de 4 a 11 MHz;
- Transdutor setorial que atenda as frequências de 1 a 5 MHz.
- Acessórios: No-break compatível com o equipamento. Impressora laser ou jato de tinta colorida. Tensão de acordo com a entidade solicitante.
- Garantia de 12 meses.



## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

45	79,00	165060050	Unidade	<p>Ultrassom portátil – Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, portátil, para uso em exames abdominal, vascular, pequenas partes, músculo-esquelético, oftálmico, procedimentos anestésicos locais e aplicações superficiais.</p> <p>-Plataforma baseada em Software Windows de 64 bits, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras.</p> <p>-Sistema com pelo menos 120.000 canais de processamento digital.</p> <p>-Imagem de modo B com 256 níveis de cinza.</p> <p>-Peso de no máximo 6,0 Kg para tornar viável o transporte.</p> <p>-Bateria recarregável para no mínimo 30 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão a rede elétrica.</p> <p>-Monitor LCD ou LED Colorido de no mínimo 12" tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento.</p> <p>-Disco Rígido ou memória não volátil de pelo menos 120 GB.</p> <p>-Faixa Dinâmica de pelo menos 230 dB.</p> <p>-Taxa de quadros de pelo menos 1.000 quadros por segundo. (Frame Rate).</p> <p>-Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball.</p> <p>01 porta ativa para transdutor.</p> <p>-Sistema deve possuir extensor para conexão de 3 transdutores simultâneos ou mais, com seleção pelo painel de controle.</p> <p>-Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na de área de visualização.</p> <p>-Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque.</p> <p>-Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real. Dicom 3.0.</p> <p>-Segunda Harmônica Tecidual.</p> <p>-Imagem Harmônica com Inversão de Pulso.</p> <p>-Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B.</p> <p>-Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 60 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores. Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado e Doppler Colorido Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Tríplex simultâneo em todos os transdutores.</p> <p>-Mínimo de 36 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos.</p> <p>-Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca.</p> <p>-Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV.</p> <p>-Captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações.</p> <p>-Gravador de CD/ DVD incorporado ao equipamento.</p> <p>-Saídas de Vídeo VGA ou HDMI, Áudio, USB com pelo menos 2 portas.</p> <p>-Fonte de Alimentação: 100-120VAC, 60 Hz, NTSC.</p> <p>-Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas.</p> <p>-Software para medida da espessura Íntima-Média das Carótidas.</p> <p>-Possibilidade de realizar exames transesofágicos</p> <p>-Possibilidade de realizar exames intraoperatorio</p> <p>-Possibilidade de incorporação de software para Eco Estresse totalmente integrado ao equipamento.</p> <p>-Possibilidade futura de acoplar sonda microconvexa para exames pediátricos</p> <p>-Manual Básico em português.</p> <p>-Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento, que tenha pelo menos ajuste de altura. Possibilidade de upgrade para acoplar carrinho com 3 portas ativas</p> <p>-Mala para transporte.</p> <p>-Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga podendo variar de +/- 1 MHz</p> <p>01 Transdutor Convexo com variação de frequência mínima de 2 a 5 MHz com no mínimo 180 elementos.</p> <p>01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 12 MHz com no mínimo 180 elementos.</p> <p>-Garantia de 02 (dois) anos.</p>	137.123,32	10.832.742,2
----	-------	-----------	---------	---	------------	--------------

Cancelado

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 25

Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

46	25,00	165060101	Unidade	Unidade de Aquecimento Corporal destinada ao Controle de Temperatura do Corpo Humano – Equipamento eletrônico para controle de temperatura corporal, que possua filtro HEPA, com mangueira de PCV flexível e atóxica, com cabo de alimentação de no mínimo três metros, Bivolt, que opere com frequências de 50/60HZ, alarmes de sobre temperatura e falha no sistema. Gerenciamento de temperatura com 4 níveis de operação selecionáveis e pré-configurados. Deve possuir sistema de fluxo de ar aquecido ajustável. Aparelho portátil com rodízios ou dispositivo para locomoção (carrinho de locomoção). Registro na ANVISA.	12.452,500	311.312,5000
----	-------	-----------	---------	--	------------	--------------

Cancelado



## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

47	165,00	165060102	Unidade	<p>Ventilador mecânico microprocessado para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos</p> <p>-Apresentação: Tela touchscreen colorida ou tela padrão colorida com sistema de acesso fácil e rápido aos comandos no painel frontal, ambos modelos com monitor a partir de 12 polegadas</p> <p>-Ajuste de idioma em português.</p> <p>-Registro na ANVISA.</p> <p>-Monitoração gráfica e numérica em tempo real. Oferta das curvas de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo e Volume x Tempo, sendo necessário apresentação mínima de 2 curvas simultaneamente em tela.</p> <p>-Sensor de fluxo preferencialmente interno, ou tipo distal anexo à válvula exalatória.</p> <p>-Alimentação elétrica: 110 a 220v, 100 a 240vac ou faixa de maior abrangência, com comutação automática, 50/60 Hz.</p> <p>-Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos, podendo admitir como opcional a instalação futura de uma bateria extra.</p> <p>-Funcionamento por turbina e rede de oxigênio canalizada, sem necessidade de fornecimento de ar comprimido. E em caso de queda da rede de oxigênio manter performance com turbina apenas</p> <p>-Possuir sistema para compensação de tubo endotraqueal.</p> <p>-Nebulização integrada com ajuste de tempo, podendo ser automático.</p> <p>-Tecla de pausa inspiratória e pausa expiratória.</p> <p>-Interface de conectividade para comunicação de dados com monitores multiparamétricos.</p> <p>-Lista de eventos armazenados (ajustes dos parâmetros ventilatórios e alarmes):</p> <p>-Autoteste de inicialização que permita, dentre outras coisas, a averiguação da rede de gases, dos componentes eletrônicos, sensores e válvulas, assim como detecção de fugas e compensação da complacência do circuito respiratório, sinalizando as eventuais falhas no sistema.</p> <p>-Mudança automática de programação de parâmetros ventilatórios de acordo com seleção do tipo de paciente: adulto ou pediátrico.</p> <p>-Modo de espera/standby, com memória dos últimos parâmetros ajustados.</p> <p>MODOS VENTILATÓRIOS: VC-AC, P-AC, CPAP, PSV, SIMV (P ou P/V) Binível ou APRV; VNI (Ventilação não-invasiva com ajuste da sensibilidade); Ventilação de apneia e/ou segurança com backup configurável, acionada automaticamente de acordo com o tempo de apneia ajustado, com retorno automático ao reconhecer esforços do paciente.</p> <p>PARÂMETROS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS Frequência Respiratória: 5 a 80 rpm; Pressão Inspiratória: 5 até 80 cmH20; Tempo inspiratório: 0,20 a 8 segundos; Tempo de Rampa/Rise Time ou slope: 0 a 2 segundos Volume Corrente: 20 até 2000mL; Fluxo Inspiratório: 6 a 99L/min; PEEP: 1 a 35 cm H20; Concentração de Oxigênio: 21 a 100%; Pressão de Suporte: 3 a 40 cmH20; Cielagem de Fluxo em PS: 10 a 75%; Ajuste de Sensibilidade: por Fluxo (de 1 a 10 L/min) e/ou a Pressão (-9 a -1 cmH20).</p> <p>ALARMES: Pressão alta e baixa; Frequência Respiratória alta e baixa; Volume Minuto Expiratório alto e baixo; Volume Corrente alto e baixo; Apneia; Desconexão paciente/ventilador; Aparelho Inoperante; Bateria Fraca; Falha da rede elétrica; Pressão de fornecimento de oxigênio e/ou ar comprimido alta e baixa.</p> <p>MONITORAÇÃO MECÂNICA NUMÉRICA: Pressão de vias aéreas: Pico, Platô, Média e mínima; Volume minuto; Volume Corrente expiratório e/ou inspiratório/expiratório; Frequência Respiratória: total, mandatória e espontânea; Complacência Pulmonar e Resistência das vias aéreas; PEEP intrínseca/ AutoPEEP; Concentração medida de O2 inspirado.</p> <p>MONITORAÇÃO GRÁFICA: Curvas de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo e Volume x Tempo;</p> <p>Loops:</p> <p>FUNCIONALIDADES: cálculo de PEEP intrínseca/ AutoPEEP por comando específico para esta função; Botão acionamento de FiO2 a 100%; Pausa inspiratória ajustável entre 0,25 a 2 segundos.</p> <p>ACESSÓRIOS: Deve fornecer 02 mangueiras de OXIGÊNIO MEDICINAL (mínimo de 2,5 metros); 01 cabo de força; 02 circuitos ventilatórios autoclaváveis completos; 02 sensores de fluxo (caso de sensor modalidade distal); 02 membranas de válvula exalatória; se o modelo exigir; 02 braços articuláveis; 01 suporte pedestal com rodízio e trava; 01 manual de operação em português; e todo material necessário para o completo funcionamento do ventilador pulmonar.</p> <p>GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação, após a entrega do produto.</p>	44.494,460	7.341.585,90
----	--------	-----------	---------	---	------------	--------------

Cancelado

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

48	63,00	465060068	Unidade	<p>Ventilador Pulmonar de transporte neonatal, pediátrico e adulto—Equipamento transportável intra/extra-hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e prontos-socorros. Equipamento microprocessador com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos. CARACTERÍSTICAS: Display de cristal líquido LCD colorido e tela sensível ao toque; Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas, informações de alerta e alarmes; Interface que permite avaliação e diagnóstico à distância; Teclas de acesso rápido para: Stand By; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA. Carregador inteligente de bateria; Entrada Externa 100-240 VAC 50-60 Hz, com comutação automática; Célula galvânica de O2 interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes; Fonte externa conversor AC/DC 100—240 VAC para +12 VDC; Alça para fixação em maca; Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa); Compensação de pressão barométrica automática; Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal; Idiomas: Português, inglês e espanhol; Bateria Interna de Li-Ion; Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal): 3,0 h. MODALIDADES: VCV Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido); PCV Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido); PLV Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido) Disponível Peso &lt; 6,0Kg (Neonatal) PSIMV + PS: Ventilação Mandatária Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado com Pressão suporte; V-SIMV + PS: Ventilação Mandatária Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado com Pressão suporte; CPAP Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas; PSV Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte. DualPAP Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas. Ventilação Não Invasiva (VNI) por máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos. Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO</p>	32.095,400	2.022.010,20
Cancelado						
49	38,00	165065001	Unidade	<p>Aparelho de Laser Vermelho e Infravermelho</p> <p>Descritivo: A laserterapia é empregada no estímulo da cicatrização, ação analgésica e anti-inflamatória de tecidos moles nos pós-operatórios cirúrgicos, na bioestimulação e na cicatrização de tecidos profundos (ossos, cartilagens e tecido nervoso) e no tratamento das mucosites e queimaduras.</p> <p>O aparelho deve possuir comprimento de ondas na faixa do vermelho 660 nm) e Infravermelho (808 nm) na potência de 100 mW, ser portátil, wireless e de fácil manipulação.</p> <p>Informações Técnicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de Alimentação: 90 - 240 V~</li> <li>- Peso da peça de mão: 0,180 Kg</li> <li>- Peso do suporte da peça de mão: 0,120 Kg</li> <li>- Dimensões da peça de mão: 21cm (A) x 3cm (L) x 5cm (P)</li> <li>- Dimensão do suporte da peça de mão: 11cm (A) x 6cm (L) x 19cm (P)</li> <li>- Bateria: Li-íon</li> <li>- Diâmetro da fibra: 600 um</li> <li>- Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm</li> <li>- Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20%</li> <li>- Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm</li> <li>- Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20%</li> </ul> <p>Accessórios que deverão acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>" 01 suporte de peça de mão</li> <li>" 01 espaçador</li> <li>" 03 óculos de proteção</li> <li>" Manual de instrução ao usuário</li> </ul> <p>Documentação necessária:</p> <p>Certificado em conformidade com as normas da ABNT NBR IEC 60601-2-63, Registro do equipamento no Ministério da Saúde, Cópia autenticada do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição dos produtos para saúde emitido pela Anvisa.</p>	3.249,8700	123.495,0600

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 28

Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

Item	Valor	Código	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
50	5,00	465060016	Unidade	Monoxímetro - Medidor de monóxido de carbono expirado com dispositivo manual operado a bateria, conectores compatíveis. A empresa deverá apresentar folder descritivo para análise da área técnica. Garantia de 12 meses. Monitor de ar CO. Conhecido como "fumômetro" ou "bafômetro do cigarro" é usado para medir como o pulmão do fumante está contaminado por monóxido de carbono, e é também uma inovação no tratamento dos fumantes que querem parar. Aparelho de fácil manejo que permite a medida do CO através da expiração no bocal descartável de uso único, posterior a uma apneia forçada de 15 segundos. Leitura com resultado instantâneo; fácil de usar e calibrar.	662,0000	3.310,0000
51	10,00	165660003	Unidade	Microscópio binocular -Sistema óptico infinito CF160 -Distância parfocal: 60 mm -Iluminador Led branco de alta luminosidade -Objetivas planas acromáticas de 4,10,40 e 100x -Oculares : CF1e 10X (20MM) E CF1 E 15X (12MM) -Focalização coaxial, macro e micrométricos -Torque da rotação macrométrica ajustável, função derefocalização -Tubo binocular -Ocular/ Porta 100/0, 0/100, rotativo 360 -Tubo ergonômico binocular C-TE2 -Bivolt automático	2.445,3300	24.453,3000
52	8.320,00	465210004	Unidade	Termômetro Clínico Digital com Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (livre de mercurio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente a água, cor branco. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO (DIMEL). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	14,5200	120.806,4000
53	8.275,00	465210006	Unidade	<del>Termômetro digital de máxima e mínima e do momento, com cabo extensor e dispositivo de alarme, Com display de cristal líquido, para ambiente interno e externo de compartimento resfriado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, ANVISA e certificado do INMETRO. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega</del>	68,9800	570.809,5000
				Cancelado		
54	363,00	465210282	Unidade	Tesoura Cirúrgica Spencer 9cm de comprimento, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	42,5400	15.442,0000



## CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 29

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

55	25,00	165060181	Unidade	Monitor de Análise de Gases com funcionamento independente. Equipamento microprocessado para monitoração de gases anestésicos inspirados e expirados, capnografia através do método "side stream". Possibilidade de utilização com qualquer equipamento de anestesia e de fácil transporte. Deve possuir um display que possibilite a visualização do gráfico da capnografia além dos dados numéricos da monitorização inspirada e expirada do agente anestésico utilizado, óxido nitroso e CO2. Deve permitir o retorno dos gases analisados para o filtro circular, evitando perdas para o meio ambiente. Parâmetros mensurados mínimos: Capnografia (EtCO2) com curva e valor numérico; N2O inspirado e expirado; Agentes anestésicos (Halotano, Enflurano, Isoflurano, Sevoflurano e Desflurano). Alarmes: Máximo e mínimo para iCO2 e etCO2; Apnéia; Altas concentrações de anestésicos; Dados técnicos gerais: - Medida de gases com resolução a cada respiração; - Tempo de resposta < que 500 ms; - Princípio de medida por infravermelho com método sidestream; - Taxa de sucção de no máximo 150 ml/min; - Voltagem de operação: 100 - 240 V, com frequência de 50/60 Hz; - Em funcionamento com bateria interna recarregável de no mínimo: 1 hora; - Precisão: segundo ISO 11196 / EN 864; Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: - 10 linhas de gases para tecnologia sidestream com adaptadores e demais acessórios necessários; - 12 Drenos de coleta de água; - Um manual de instrução ao usuário; Documentação necessária: Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR IEC60601-1 e NBR IEC 60601-2. Registro do equipamento no Ministério da Saúde; Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde Emitido pela Anvisa	16.496,670	412.416,7500
56	20,00	165060086	Unidade	Sistema Purificador de Água com Osmose Reversa Composto de Bomba Pressurizadora, Carbon Block, Membrana de Osmose Reversa, Deionizador e Filtro Microbiológico 0,01micra em cápsula de saída com membrana de ultrafiltração com corte molecular 50.000 Daltons, posicionada no ponto de coleta. Um condutivímetro digital in line com set point áudio visual programável informa a qualidade da água servida e alerta para a necessidade da troca do refil deionizador. Filtro Microbiológico de fácil remoção para sanitização. Demandas de 10 L/h.	4.052,2400	81.044,8000
57	25,00	165060019	Unidade	Doppler Venoso Portátil - Modelo portátil, utilizado no diagnóstico e monitorização de pulsações de difícil percepção e baixa pressão sanguínea. Possibilita diagnóstico de trombose venosa profunda, localização de vasos para cateterização. Tomada do I.T.B. índice Tornozelo/Braquial, para verificação de doença vascular periférica, auxiliando em diversas cirurgias vasculares. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária tanto para o médico quanto ao paciente. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Registro ANVISA. Todos componentes usados neste produto não são prejudiciais à saúde e podem ser higienizados com produtos assépticos, como álcool doméstico e germicida.	1.544,0700	38.601,7500
58	30,00	465060002	Unidade	Aparelho CPAP com Umidificador e Máscara Nasal.	2.965,0000	88.950,0000
59	1.375,00	465210228	Unidade	Detector Fetal (tipo: portátil / tecnologia: digital / com display)	471,0600	647.707,5000
60	44,00	165060008	Unidade	Detector Fetal, tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: BCF até cerca 200bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar.	2.268,2800	99.804,3200
61	18,00	165060087	Unidade	Oftalmoscópio direto para uso em pacientes adultos e pediátricos, confeccionado em aço inox, com cabo de metal para 2 pilhas médias. Características Técnicas/Acessórios: Deve conter características ou informações referente material empregado no equipamento; Possuir cabo de metal para pilhas médias (AA); Possuir lentes de -0,5 à + 20 dioptrias; Possuir dispositivo protetor contra infiltração de poeira; Possuir mostrador iluminado.	7.970,3000	143.465,4000
				Colposcópio tipo binocular, móvel com pedestal de chão e rodízios, dotado de prismas e lentes de cristal com diâmetro do campo de visão de 30 mm, composto por lentes que aumentam em até 16 vezes a imagem em distância focal de 300 mm. Apresenta controle de altura e distância, micro reguláveis, filtro de luz verde com controle de intensidade do foco de luz com sistema de substituição de lâmpada prático. Pintura em epóxi anticorrosivo de alta resistência. Braço articulado e pantográfico com sistema de mola e travas em todas as articulações; tensão automática bivolt, iluminação por fibra ótica em halógena: 20 w/ 6 v; com certificação do INMETRO.		

## CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 30

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

62	19,00	165260679	Unidade	Diapasão com Curso - Não magnético, construídos em ligas de alumínio resistente à corrosão. Pesa 1/3 comparável aos diapasões fabricados em aço. Desempenho superior e consistente precisão da frequência Cabo longo para facilitar a boa condução dos testes Faixa de frequência 256 cps (ciclos por segundo)	122,4700	2.326,9300	
63	159,00	165010075	Unidade	Banco Giratório Inox - Banco giratório inox com ponteiros. Material em aço inoxidável. Assento giratório. Altura regulável. Pés com ponteiros PVC. Peso: cerca de 4 kg. Diâmetro: de 35 a 40 cm de diâmetro.	370,5900	58.923,8100	
64	110,00	165520006	Unidade	Cadeira de banho, utilizada no transporte de pessoas para necessidades fisiológicas e higiênicas, com as seguintes especificações: - Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de 07/8" x 1,20 mm - Assento em chapa de aço inox AISI 430 de 1,20 mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento raiado - Apoio para os braços fixo em aço inox - Apoio para os pés fixo em tubo de aço inox - Rodízios de 04" em material termoplástico, com garfo em nylon poliamida, evitando oxidação, sendo 2 com freios traseiros de dupla ação. - Capacidade: 120 Kg - Dimensões: 0,51 x 0,42(assento) - 0,52m Altura do assento - 0,90 Altura Total	1.534,5000	168.795,0000	
65	63,00	165520007	Unidade	Cadeira de banho para obeso, utilizada no transporte de pessoas para necessidades fisiológicas e higiênicas, com as seguintes especificações: - Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de 01" x 1,20 mm - Assento em chapa de aço inox AISI 430 de 1,0 mm removível, acompanhada de assento em polietileno injetado, superfície lisa impedindo acúmulo de sujeira e germes; - Apoio para os braços fixo em aço inox - Apoio para os pés fixo em tubo de aço inox - Rodízios de 06" em material termoplástico, com garfo em nylon poliamida, evitando oxidação, sendo 2 com freios traseiros de dupla ação. - Capacidade: 200 Kg - Dimensões: 0,65 x 0,53(assento) - 0,52m Altura do assento - 0,90 Altura Total	1.871,6700	117.915,2100	
66	374,00	165520024	Unidade	Cadeira Roda Manual: Transparente, Material: Aço Inoxidável AISI304, Acabamento: Aço Inoxidável AISI 304, Tratamento: Inox, Cor: N/A, Apoio Braço: Fixo, Apoio Pernas/PE Fixo, Capacidade Peso: 120 KG, Modelo Encosto: Encosto em Chapa de Aço Inoxidável, Largura Assento: 45 cm, Material Assento-Encosto: Chapa de Aço Inoxidável, Revestimento Assento: N/A, Cor Assento: N/A, Apoio Cabeça: N/A, Roda Dianteira: Giratória, Pneu Dianteiro: N/A, Roda Traseira: Fixa, Pneu Traseiro:N/A, Aro Propulsão: Aço Inoxidável.Cadeira de Rodas Hospitalar Adulto 120Kg - Aço Inoxidável	1.504,7500	562.776,5000	
67	305,00	165520025	Unidade	Cadeira Roda Manual: Transporte, Material: Aço Inoxidável AISI 304, Acabamento: Aço Inoxidável AISI 304, Tratamento: Inox, Cor: N/A, Apoio Braço: Fixo, Apoio Pernas/PE:Fixo, Capacidade Peso: 250 KG, Modelo Encosto: Encosto em Chapa de Aço Inoxidável, Largura Assento: 70 cm, Material Assento-Encosto: Chapa de Aço Inoxidável, Revestimento Assento: N/A, Cor Assento: N/A, Apoio Cabeça: N/A, Roda Dianteira: Giratória, Pneu Dianteiro: N/A, Roda Traseira: Fixa, Pneu Traseiro: N/A, Aro Propulsão: Aço Inoxidável.	2.287,8200	697.785,1000	
68	209,00	165520011	Unidade	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin, poliuretano ou material similar, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro inflável, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais 01: desengate rápido	1.291,3600	269.894,2000	
69	145,00	165520010	Unidade	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg	1.822,5900	264.275,5000	

## CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 31

## Relação de Materiais Especificados

Data: 05/01/2024

					738,6100	251.127,4000
70	340,00	165010066	Unidade	Cadeira para Coleta de sangue com duas braçadeiras injetadas reguláveis e rebatíveis na lateral. Estofado injetado anatômico proporcionando maior conforto e durabilidade. Cadeira para punção venosa, para coleta de sangue em laboratórios, hospitais e clínicas. Características: -Medidas: L66 X P51 X A105cm -Possui apoio de braço regulável em espuma injetada reguláveis. -Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca, com tratamento anti-ferrugem; -Cadeira para coleta de sangue com assento e encosto estofado anatômico em espuma injetada; -Tamanho Adulto Obeso (150 kg). -Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. Registro na Anvisa		
71	535,00	165010073	Unidade	Cama Fawler, manual, com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Base em tubo quadrado 40mm x 40mm x 1,5mm com pés recuados. Estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço 1,5mm. Permite os movimentos Fawler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular, comandados por duas manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite. Acompanha par de grades laterais em inox. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm x 1,5mm. Com pára-choque redondo na cabeceira e peseira para proteção de parede. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 75mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade 180kgs. Dimensões: Externas: 2,10m x 1,00m x 68cm. Internas: 1,90m x 90cm. Com Certificado ANVISA.	5.946,5000	3.181.377,50
72	188,00	165010025	Unidade	Cama Hospitalar tipo Fawler Elétrica, Motoriza com 4 Motores, Cabeceira e Peseira Grade Injetada Chapa de Aço Inox MA-486. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetada. Base em tubos 50x30x25mm com pés recuados, totalmente revestido com carenagem em material termoplástico. Estrutura do estrado contruído em longarinas de aço 3,2mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço inox 1,5mm. Sistema de acionamento através 4 motores elétricos com controle remoto a fio e dispositivo de segurança. Dois pares de grades laterais retráteis em aço inox, móveis pelo sistema de sime-giro com trava de segurança e sistema para embutí-las sob o leito. Pára-choque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede. Rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Acabamento em pintura eletrostática à pó, fundo antiferrugem. Dimensões: Externas: 2,15 x 1,05; altura ajustável de 0,55 até 0,80m - Internas: 1,90 x 0,90. Capacidade: peso mínimo de capacidade 200Kg	10.832,860	2.036.577,68
73	161,00	165010002	Unidade	Carro de curativos de Aço inoxidável contendo acessórios balde e bacia. Peso (Gramas)10kg. Altura: 80cm. Largura: 40cm. Comprimento: 1,1 metros. Balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20 cm de Diâmetro. Bacia em aço inox de 30 cm de diâmetro	1.350,0500	217.358,0000
74	115,00	165010051	Unidade	Carro de emergência hospitalar, estrutura em aço inoxidável, gavetas: 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, com rodízios, suporte de soro e cilindro de o2, acessórios: tábua de massagem cardíaca, extensão elétrica com até 7 plugs, trava de gavetas com lacre.	1.944,3300	223.597,9000
75	8,00	165010076	Unidade	Carro para Desinfecção/Transporte de Endoscópio - Carro utilizado para a desinfecção e o transporte de endoscópio. Compatível com todas as marcas. Confeccionado em tubos e chapas de aço-carbono. Duas (2) bacias em Poliestireno para acondicionar endoscópios. Sistema de drenagem e uma bacia com corredeira. Uma (1) Prateleira em chapa de aço-carbono perfurada, para acomodação de materiais. Quatro rodízios linha hospitalar 100 mm, dois com freio. Pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200°C. Cor branca texturizada.	1.517,3300	12.138,6000
76	28,00	165010055	Unidade	Carro para eletrocardiógrafo em chapa metálica, quatro rodízios giratórios, freios nos rodízios frontais, bandeja para acomodação de eletrocardiógrafo e cesta para acessórios.	2.004,3600	56.122,0000
77	48,00	165010067	Unidade	Carro para Transporte de Cadáver -Componentes: Balde Mínimo 5l -Material: Aço Inoxidável -Rodas: 4 Rodízios De 8", Sendo 2 Com Freios -Característica Adicionais: Rebaixo, Declive, Dreno Escoamento	3.922,6300	188.286,2000
78	515,00	165010060	Unidade	Escada hospitalar, em aço inoxidável, dois degraus, revestimento dos degraus com tapete antiderrapante, degraus fixo, deve suportar até 250kg	286,2900	147.439,3500
79	321,00	165010053	Unidade	Maca clínica, aço inoxidável, 4 rodízios de 8", freio nos 2 rodízios, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 250 kg, suporte soro removível, cabeceira regulável por cremalheira, grades laterais, colchonete.	3.189,6700	1.023.884,0000

80	439,00	165010023	Unidade	Mesa auxiliar de Mayo em inox: estrutura em tubo redondo de inox de 1" x 1,25m, com anel de fixação; suporte para bandeja em aço inox; bandeja em aço inox medindo 48cm x 38cm; pés com rodízios; acabamento em pintura epóxi; dimensões: 68cm x 47cm x 85cm; altura máxima: 1,20m, pintura antiferrugem.	534,6400	234.706,9600
81	66,00	165010077	Unidade	Mesa Auxiliar Hospitalar Semi-Circular em Aço Inox, com Prateleira. Peso: cerca de 18 kg. Estrutura em tubos redondos, tampo e prateleira em aço inoxidável, pés com rodízios de 3". Dimensões externas aproximadas: comprimento: cerca de 1,14cm, largura: 40 cm, Altura: 80cm.	1.255,3300	82.851,7800
82	133,00	165010041	Unidade	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: tubo 1", material tampo: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento tampo:60 cm, largura tampo:40 cm, altura:80 cm, características adicionais: pés com ponteira de borracha / prateleira	633,2500	84.222,2500
83	633,00	165010065	Unidade	Mesa de cabeceira: - Estrutura em chapa de aço - 01 gaveta - 01 porta com 1 prateleira interna - Pés protegido por ponteiras plástica - Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor bege ou branca - Dimensões: 40cm largura x 40cm comprimento x 80cm altura	626,1800	396.371,9400
84	20,00	165010042	Unidade	Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle.coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior.chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas.leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento.deve permitir no mínimo as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento:01 arco de narcoese; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica 127 V.	34.576,280	691.525,6000
				Cancelado		
85	311,00	165010071	Unidade	Mesa para exame clínico. Leito estofado, Densidade 23. Armação Tubular em Pintura Epóxi Cabeceira Reclinavel. Suporte para Lençol Descartavel. Pés com Ponteiras PVC. Capacidade 150 KG Dimensões Externas aproximadas: Comprimento: 181cm, Largura:0,61cm, Altura: 0,81cm. Deve possuir registro na ANVISA.	922,8800	287.015,6000
86	10,00	165010044	Unidade	Mesa ginecológica elétrica: estrutura em aço, base tubular de alta resistência, pintura epóxi, estofado em courvin ou poliuretano, pedal de comando, possuir movimentos de elevação/abaixamento total, elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca, quatro rodízios com freio. Características e dimensões: altura máxima: 100 cm, altura mínima: 65 cm, comprimento total na posição maca: até 1,75 cm, comprimento total da mesa: até 85 cm. Deverá acompanhar par de apoio de coxas, par de apoio de calcanhar, par de apoio de braços, encosto de cabeça anatômico, suporte para papel toalha, controle de pé. Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127v/220v.	14.794,080	147.940,8000
87	86,00	165010072	Unidade	Mesa Ginecológica. Estrutura em tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta.Leito acolchoado com espuma densidade 28, revestido em couroin.Dimensões aproximadas: Altura = 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm.Pintura eletrostática Pés com ponteiras em PVC.Altura = 890 mmLargura = 600 mmComprimento = 1200 mmacompanha par de porta coxa com haste em Aço. Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. Deve possuir registro na ANVISA.	1.788,5300	153.813,5000

88	260,00	165010001	Unidade	Poltrona hospitalar para soroterapia/hemodiálise, estrutura tubular com medidas 50X30X1,5mm e 25X25X1,2mm, superfície tratada, pintura eletrostática a pó e tratamento antiferrugem, estofamento dividido em 4 partes: assento, encosto, braço, descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade (mínimo D 28), revestido em courvim no mínimo 0,8mm de espessura com elasticidade suficiente para suportar os movimentos da poltrona - com descanso para os pés articulado, com extensão concomitante a inclinação do encosto, totalmente reclinável, permitindo várias posições, travamento com fácil e rápido manejo, pés com ponteiras. Capacidade mínima 120kg. garantia de 1 ano.	1.380,7800	359.002,8000
89	215,00	465260085	Unidade	Suporte para saco hamper, material: tubos 1" aço aisi 420 ou 440, acabamento com tratamento antiferrugem, diâmetro aproximado 50 cm, altura aproximada 90 cm, rodízios 3", aro polietileno, saco lona.	490,3900	105.433,8500
90	640,00	465260081	Unidade	Suporte para soro, em aço inoxidável ou alumínio, altura regulável, base em tubo redondo de aço inoxidável, com rodízio de 2 polegadas, base em formato de u em tubo redondo de aço inox ou alumínio, haste superior em formato t com com 04 ganchos.	407,2300	260.627,2000
91	563,00	472300060	Unidade	Lixeira, material: aço inoxidável; capacidade: 40 litros; diâmetro: cerca de 30 cm; altura: cerca de 60 cm; características adicionais: pedal de abertura e balde ou cesto interno removível em plástico resistente	268,8100	151.340,0300
92	33,00	165520023	Unidade	Cadeira de Rodas infantil com suporte para soro, em aço cromado, apoio para braços removível e com trava camuflada, apoio para pernas e pés removível e elevável, bolsa para prontuário no encosto, suporte para soro regulável em altura, capacidade para pacientes com até 50kg.	943,2400	31.126,9200
93	3,00	165260681	Unidade	Cadeira Otorrinolaringologica - Cadeira com movimento de encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180°, acionado por comando lateral, cadeira giratória ate 360°, alimentação 110/220 volts, sistema de elevação elétrico (sem óleo) com botão volta zero.	12.849,670	38.549,0100
94	5,00	165010021	Unidade	Cadeira Oftalmológica (ou para oftalmologia), construída em aço e pintada com tinta epóxi, com desenho anatômico, para acomodação de pacientes adultos e pediátricos. Características: encosto reclinável com subida e descida elétrica, controlada por pedal, encosto de cabeça escamoteável com adaptador para utilização com criança, apoio de braço escamoteável com trava. Alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz. Com manual técnico e do usuário.	9.996,6700	49.983,3500

**Total do Processo:**

**R\$ 66.004.886,**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2023**  
**Processo Administrativo Eletrônico nº 16.134/2023**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16.134/2023**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ADMINISTRATIVA, neste ato representada por seu Subsecretário, Sr. ...., e a sociedade empresária ....., estabelecida na ....., nº....., Bairro: ....., CEP: ....., Cidade: ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado ....., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../....., para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº ...../....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

**1. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o registro de preços para ....., conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº ...../....., Pregão Eletrônico nº ...../....., para atender demanda da ....., doravante denominada UNIDADE(S) REQUISITANTE(S).

**1.2.** Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

**2. VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência das atas de registro de preços oriundas do presente procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seus extratos no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.1.1.** Nos termos do Artigo 16, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.857/2023, o ato de prorrogação de vigência renovará os quantitativos, até o limite do originalmente registrado.

**2.1.2.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.1.3.** A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**2.1.4.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. ORDEM DE FORNECIMENTO**

**3.1.** O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

**3.1.1.** Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### **4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Unidade Requisitante.

**4.1.1.** O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Unidade Requisitante.

**4.1.2.** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**4.1.3.** O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**4.1.4.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação do índice de reajuste aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante e a data do efetivo pagamento.

**4.1.5.** O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela Unidade Requisitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

### **5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL**

**5.1.** O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

**5.2.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

**5.3.** O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município de Juiz de Fora.

**5.4.** O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

**5.5.** A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

**5.6.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**5.7.** Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

**5.8.** No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

**5.9.** A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

**5.10.** A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

**5.11.** Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

**5.12.** O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

## **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1.** A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no **subitem 13.4** do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no **subitem 6.2**.

**6.2.** Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.3.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

**6.3.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**6.3.2.** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

**6.3.3.** 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

**6.3.4.** 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Unidade Requisitante a promover a rescisão do Contrato.

**6.3.5.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**6.4.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**6.5.** As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**6.6.** As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**6.7.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**6.8.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**6.9.** A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## **7. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**7.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

**7.2.1.1.** Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.2.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/23.

**7.2.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/23, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.1.4.** Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

**7.3.** A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;
- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) por ordem judicial.

**7.3.1.** A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

**7.3.2.** A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

**7.3.3.** O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

**7.3.4.** O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

## **8. FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Juiz de Fora para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2023, seus anexos e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

**9.2.** E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

**Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.**

**ARTUR DE HOLLANDA BATITTUCCI**  
**Subsecretário de Licitações e Compras**

**EMPRESA**  
**Representante Legal**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2023**  
**Processo Administrativo Eletrônico nº 16.134/2023**

**ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS (OFM)**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ...../.....**  
**Ordem de Fornecimento Materiais (OFM) nº ...../.....**

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ...../2023 e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº ...../....., após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2023 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADAS (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL:						

### 2. FORNECIMENTO

2.1. Os materiais deverão estar à disposição da Unidade Requisitante no prazo máximo de ..... (.....) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 3.1. São obrigações da CONTRATADA:

3.1.1. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

3.1.2. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

3.1.3. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

3.1.4. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;

**3.1.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

**3.1.6.** Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../2023, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante.

**4.2.** O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da Unidade Requisitante.

**4.3.** O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**4.4.** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**4.5.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação do índice aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante e a data do efetivo pagamento.

**4.6.** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante.

**4.7.** O pagamento será efetuado à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela Unidade Requisitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Os materiais serão entregues nos locais indicados pela Unidade Requisitante.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao Pregão Eletrônico nº ...../2023.

Juiz de Fora-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

Representante Legal da Empresa contratada  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

---

Testemunha  
,(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

Testemunha  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 759C-D230-38B9-5BDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRELLY VASCONCELOS CARDOSO (CPF 064.XXX.XXX-77) em 22/05/2024 10:21:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/759C-D230-38B9-5BDB>